

Trabalho de Conclusão de Curso
Curso de Graduação em Geografia

Encarceramento feminino sob uma perspectiva geográfica

Edson Feitosa do Nascimento Junior

Profa. Dra. Luciene Cristina Riso (orientadora)

Ourinhos (SP)

2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

“Júlio de Mesquita Filho”

Câmpus Experimental de Ourinhos

EDSON FEITOSA DO NASCIMENTO JUNIOR

**ENCARCERAMENTO FEMININO SOB UMA
PERSPECTIVA GEOGRÁFICA**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por sua finalidade avaliar todo conteúdo desenvolvido ao longo da graduação para que, no encerramento do curso, o discente possa obter o título de **Bacharel em Geografia** disponibilizado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” seguido de todas as aprovações da banca avaliadora.

Orientadora: Profa. Dra. Luciene Cristina Risso

Ourinhos - SP

2019

N244e	Nascimento Junior, Edson Feitosa do Encarceramento feminino sob uma perspectiva geográfica / Edson Feitosa do Nascimento Junior. -- Ourinhos, 2019 69 p. : il., tabs., mapas + 1 CD-ROM Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Geografia) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de Ourinhos, Ourinhos Orientadora: Luciene Cristina Risso 1. Encarceramento feminino. 2. Geografia Crítica. 3. pós-modernidade. I. Título.
-------	---

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Biblioteca do Câmpus Experimental de Ourinhos. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Edson Feitosa do Nascimento Junior

**ENCARCERAMENTO FEMININO SOB UMA
PERSPECTIVA GEOGRÁFICA**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por sua finalidade avaliar todo conteúdo desenvolvido ao longo da graduação para que, no encerramento do curso, o discente possa obter o título de **Bacharel em Geografia** disponibilizado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” seguido de todas as aprovações da banca avaliadora.

Comissão Examinadora

Profa. Dra. Luciene Cristina Risso (UNESP/Câmpus de Ourinhos)

(Presidente/orientadora)

Prof. Dr. Marcilene dos Santos (UNESP/ Câmpus de Ourinhos)

Dra. Cristiane Dambrós (CLAEC/Foz do Iguaçu-PR)

Ourinhos/SP, 30 de junho de 2019

DEDICATÓRIA

*A toda minha família principalmente
minha mãe, meu ponto de equilíbrio,
além daqueles que de alguma forma
me apoiaram na busca constante pelo
conhecimento no momento em que eu
não acreditava no meu potencial. Isso
aqui é pra vocês!*

AGRADECIMENTOS

A instituição UNESP Campus de Ourinhos por toda estrutura fornecida para a minha graduação.

Aos professores Marcelo, Clerisnaldo, Lucas, Marcilene, Carla e todo corpo docente que transpassou conhecimento necessário para meu crescimento acadêmico.

Aos funcionários Edvaldo, Clayton, Júlio, Adriana, Patricia, Karin, Larissa e Ângela que acompanharam de perto minha evolução sempre prontos a sanar qualquer necessidade minha dentro de seus respectivos departamentos.

Aos meus colegas de república estudantil Alisson, Bruno, Charles, Caique, Felipe e Mateus que caminharam comigo durante os cinco melhores anos da minha vida e aos demais que foram aparecendo, porém são muitos a citar.

Aos colegas de turma Leticia, Caroline Paixão, Lauriane, Vinicius, André Pimenta, Sarah e Maryna por cada lembrança que guardo em meu coração.

A Cristiane Dambrós que não tenho palavras para descrever o quão essencial foi seus ensinamentos, um ser humano incrível a qual vou ser grato pelo resto da minha vida. Especificamente a você, gostaria de dizer até breve!

Aos meus verdadeiros amigos do bairro onde cresci Geilson, Kadu, Leo, Lucas, Denis, Diego e Ítalo que sempre me apoiaram.

Aos meus irmãos de outra mãe William e Diogo que já fizeram tanto por mim, está chegando a hora de retribuir isso a vocês. Todo esforço valeu a pena!

E aos demais que de alguma forma serviram de exemplo pra eu me tornar uma pessoa melhor.

“A vida corresponde a quem corre e faz por onde, não tem pessoas fortes com caminhos fáceis. Se persistência é meu nome resiliência é o sobrenome e, se não der, „firmão“ eu vou tentar outra vez!”

(MC Hariel)

RESUMO

Encarceramento feminino sob uma perspectiva geográfica

AUTOR: Edson Feitosa do Nascimento Junior

ORIENTADORA: Luciene Cristina Risso

O encarceramento feminino sob um olhar crítico das contemporaneidades geográficas tornou-se objeto de estudo conforme o assunto vem ganhando espaço e popularidade entre autores das ciências humanas. A emergência da discussão nos trazem aspectos consideráveis à reflexão sobre um novo olhar das relações sociais para além do cárcere, uma vez que, atualmente as tradições e culturas se metamorfozaram e consigo trouxeram novas perspectivas para o século XXI sobre as feminilidades. O caminho histórico percorrido pelo sistema prisional trás em sua essência ideologias de gênero explícitas na sociedade e, como consequência disso uma dualidade de execuções penais impulsionadas pelo mesmo espectro criminal. Sob o objetivo geral de compilar e analisar dados disponibilizados por órgãos governamentais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o delineamento textual irá se dividir em etapas de desenvolvimento que aguçarão o pensamento crítico do leitor ao longo do trabalho, sendo através da análise dos resultados os apontamentos pertinentes observados como composição étnica da massa carcerária feminina, faixa etária, índice de mulheres sem condenação e a devolutiva ressocializante a sociedade do sistema prisional.

Palavras chave: Encarceramento feminino; geografia crítica; pós-modernidade.

RESUMEN

Encarcelamiento femenino bajo una perspectiva geográfica

AUTOR: Edson Feitosa do Nascimento Junior

ORIENTADORA: Luciene Cristina Risso

El encarcelamiento femenino bajo un ojo crítico de los contemporáneos geográficos se convirtió en objeto de estudio ya que el sujeto ha ganado espacio y popularidad entre los autores de las ciencias humanas. El surgimiento de la discusión nos trae aspectos considerables a la reflexión sobre una nueva perspectiva de las relaciones sociales más allá de la prisión, ya que en este momento las tradiciones y culturas se han metamorfoseado y con ello han aportado nuevas perspectivas para el siglo XXI sobre las feminidades. El camino histórico tomado por el sistema penitenciario esencialmente hace que las ideologías de género sean explícitas en la sociedad y, como consecuencia, una dualidad de ejecuciones criminales impulsadas por el mismo espectro criminal. Bajo el objetivo general de recopilar y analizar datos proporcionados por agencias gubernamentales como el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística y la Encuesta Nacional de Información Penitenciaria, el diseño textual se dividirá en etapas de desarrollo que agudizarán el pensamiento crítico del lector a lo largo del trabajo. , a través del análisis de los resultados, las notas pertinentes observadas como la composición étnica de la población reclusa femenina, el grupo de edad, el índice de mujeres sin condena y la descentralización de la sociedad del sistema penitenciario.

Palabras clave: Encarcelamiento femenino; geografía crítica; posmodernidad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	Esquema da estrutura metodológica da pesquisa	20
Figura 1	América Latina: taxa penitenciária por 100.000 habitantes	32
Figura 2	Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016 ..	40
Figura 3	Mulheres privadas de liberdade em Junho de 2016	41
Figura 4	Destinação do estabelecimento por gênero no Brasil em junho de 2014	41
Figura 5	Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero	42
Figura 6	Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil em junho de 2014	42
Figura 7	Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil	43
Figura 8	Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)	44
Figura 9	População prisional feminina por unidade da Federação	45
Figura 10	Pessoas privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2016	46
Figura 11	Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional feminina no mundo em 2014	41
Figura 12	Informações prisionais dos doze países com maior população prisional do mundo em 2016	47
Figura 13	Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade em 2014 .	48
Figura 14	Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade em 2016 .	49
Figura 15	Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total em 2016	49
Figura 16	Escolaridade das mulheres privadas de liberdade em 2014	51
Figura 17	Escolaridade das mulheres privadas de liberdade em 2016	51
Figura 18	Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2014	52
Figura 19	Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade no Brasil em	

	2016	53
Figura 20	Tempo total de penas da população prisional feminina condenada no Brasil em 2014	53
Figura 21	Tempo total de penas da população prisional feminina condenada em 2016	54
Figura 22	Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com modulo de saúde	55
Mapa 1	População prisional feminina 2014/2016	57
Mapa 2	Mulheres sem condenação 2014/2016	58
Figura 23	Condição das mulheres presas no Brasil e no Estado de São Paulo	62
Mapa 3	Cor, raça ou etnia por Estado 2014	63
Mapa 4	Cor, raça ou etnia por Estado 2016	64
Figura 24	Número de mulheres privadas de liberdade e sua respectiva escolaridade	65
Figura 25	Faixa etária das mulheres privadas de liberdade	67

LISTA DE SIGLAS

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INFOPEN – Levantamento de Informações Penitenciárias

ILANUD – Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e do Tratamento do Delinquente

LEP – Lei de Execução Penal

LGBTQ+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNAMPE – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SAL – Secretaria de Assuntos Legislativos

SAP/SP – Secretaria de Administração Penitenciária/São Paulo

SEAP/RJ – Secretaria de Administração Penitenciária/Rio de Janeiro

SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor

SNJ – Secretaria Nacional de Justiça

SPF – Sistema Penitenciário Federal

SSP – Secretaria de Segurança Pública

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVOS	16
2.1 Geral	16
2.2 Específico	16
3. MATERIAIS, MÉTODOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
3.1 Materiais e métodos	17
3.2 Procedimentos metodológicos	19
4. O PAPEL DA GEOGRAFIA PÓS-MODERNA NA COMPREENSÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO	20
4.1 Gênero e sexualidade na Geografia: diálogos sobre o encarceramento feminino	24
5. A GÊNESE DO SISTEMA CARCERÁRIO	26
5.1 O contexto histórico a partir do século XX no mundo ocidental	30
5.2 O contexto histórico brasileiro	33
5.3 A funcionalidade do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias	37
5.3.1 A questão do Gênero na prisão	39
6. ANÁLISE DOS RESULTADOS	56
7. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
8. REFERÊNCIAS	69

1 INTRODUÇÃO

Ao aprofundar o alicerce teórico referente à sexualidade e sistemas prisionais é possível notar considerável contribuição da ciência geográfica e de outras áreas acadêmicas sobre o assunto. Tais como história, sociologia, antropologia e, sobretudo políticas públicas que nortearão a problemática em questão, uma vez que, a complexidade do assunto necessite de um conjunto de ciências, mas especificamente ciências humanas para melhor compreensão. Além de estudos estatísticos principalmente do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) e DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) para um melhor arranjo da discussão acadêmica.

No último relatório do levantamento de dados do Departamento Penitenciário Nacional (Jun/2016) sob o comando do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi constatado que a população carcerária no Brasil já ultrapassou mais de 700 mil presos entre homens e mulheres. Liderando este ranking, destaca-se o Estado de São Paulo com a maior população privada de liberdade, com 240.061 mil pessoas presas, sendo, 224.957 presos homens e 15.104 mulheres presas seguido dos outros estados da região sudeste do Brasil que também se encontram nesta realidade, porém com projeções populacionais carcerárias menores.

Se levarmos em consideração o aumento de indivíduos presos no Brasil e em contrapartida a superlotação de presídios num âmbito nacional, junto com a falta de suporte que está previsto por lei (desde 1984 pela Lei de Execução penal nº 7.210/1984) é possível notar uma superlotação nacional de presídios visto que a maioria deles se encontra nestas condições observadas através dos relatórios já citados.

É fato que o número de presidiários homens seja superior ao número de presidiárias mulheres, porém ambos os sexos recebem mais visitas pelo gênero feminino do que o masculino. Em 2016 na sua segunda edição específica para mulheres, o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN) que é gerenciado pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), apresentou dados em que 50% dos estabelecimentos femininos não tem espaço adequado para o direito à visita social, e nos estabelecimentos mistos (que abrigam homens e mulheres) a situação é um pouco mais crítica onde, 07 entre 10 não obtém o

mesmo. A asseguuração dos direitos recomendados pela Lei de Execução Penal no seu Art.41, “encontra-se o direito de receber a visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados pela autoridade responsável”, sendo que, para os estabelecimentos masculinos a média é de 34% em âmbito nacional.

Os dados levantados (Infopen, 2016) mostram que há 1.460 unidades prisionais em todo território nacional, sendo que, as unidades exclusivamente masculinas correspondem a 74%. Nas outras destinações, 17% correspondem a unidades prisionais mistas e, 7% a unidades exclusivamente femininas. Significando, assim, que a maior parte das mulheres está em estruturas mistas.

Segundo Machado e Guimarães (2014), eles vão dizer que a Lei de Execução Penal deveria funcionalizar setores penais visando a ressocialização do detento (a) através do suporte adequado:

(...) no seu art. 88, dispõe que o cumprimento da pena se dê em cela individual, com área mínima de seis metros quadrados. Além de que, o art. 85 da LEP prevê que deve haver compatibilidade entre a estrutura física do presídio e a sua capacidade de lotação. A superlotação no sistema prisional é um dos grandes problemas, impedindo que possa existir qualquer tipo de ressocialização e atendimento à população carcerária, o que faz surgir, constantes rebeliões. Destacando-se também que a alimentação é precária, sendo que a assistência médica, higiene e dentre outros elementos necessários para a vida dos apenados são insuficientes. Sendo assim, a prisão que, no entanto, surgiu como forma de se evitar a criminalidade, não consegue a efetiva ressocialização do preso. (MACHADO; GUIMARÃES, 2014, p. 566)

É cabível ressaltar a importância da execução efetiva das políticas públicas para as relações sociais no reingresso do detento (a) na sociedade e no mercado de trabalho. Uma vez que este indivíduo (a) antes mesmo de cumprir a pena já sofrerá com o processo de exclusão em diferentes esferas da sociedade e até institucionalmente como concursos, financiamentos, além de potencializar a dicotomia entre “pessoas de bem” e “pessoas de mal”.

Assim, objetivo geral do presente trabalho é analisar sob uma perspectiva geográfica e social, o levantamento de dados disponibilizados pelos órgãos públicos do IBGE e DEPEN entre outros que possam complementar a pesquisa acerca de mulheres privadas de liberdade e suas respectivas representatividades no que tange seus direitos constitucionais e a efetividade de aplicação do mesmo. Com o intuito

de, promover academicamente uma discussão com apontamentos pertinentes aos direitos e deveres destas mulheres.

Pretende-se como objetivo específico do trabalho analisar os relatórios do INFOPEN buscando possíveis alterações que ocorreram no espaço de tempo entre as duas edições específica de mulheres reclusas a fim de identificar os fenômenos percebidos a partir da comparação entre ambos. Para compreender a funcionalidade do cotidiano carcerário no tocante aos aspectos sociais que caracterizam os dados relatados, será promovida uma discussão baseada nos dados estatísticos sob uma óptica geográfica crítica a luz das melhorias relatadas e os déficits ainda não solucionados além da confecção materiais como mapas na compreensão espacial da temática.

No percurso metodológico entre materiais, método e procedimentos metodológicos que inclui pesquisa bibliográfica e pesquisa documental em acervos, bem como o método exploratório a ser utilizado na interpretação dos relatórios públicos do sistema carcerário feminino, será discutido a importância da geografia crítica e conceitos de pós-modernidade uma vez que este fenômeno populacional carcerário se acentuou no Brasil a partir do ano 2000. Assim, o desenvolvimento do trabalho ganhará um norteamento específico para os possíveis resultados que se almeja alcançar.

No que se refere ao papel da geografia pós-moderna na compreensão do sistema carcerário é uma busca ao delineamento crítico do sistema prisional brasileiro trazendo contribuições acadêmicas de autores de variadas áreas das ciências humanas para que se possa traçar um paralelo sobre diálogos de gênero e sexualidade na Geografia.

A priori para se compreender melhor o encarceramento feminino, será dividido em subitens aspectos considerado determinantes no entendimento geral como a gênese do sistema carcerário no mundo além do contexto histórico do sistema prisional ocidental, mais especificamente na América do Sul aonde se situa nosso objeto de estudo que é o encarceramento feminino no Brasil. Para finalizar a concepção do assunto, o contexto histórico brasileiro mostrando como o mesmo desenvolveu o sistema carcerário num país considerado subdesenvolvido pela comunidade econômica mundial, outro critério importante no entendimento do encarceramento em massa.

Na análise dos resultados será realizada confecção de mapas para sistematizar todo o conteúdo explanado, bem como apontamentos que possam complementar o entendimento do leitor ao assunto, por exemplo, composição étnica da massa carcerária feminina, faixa etária, índice de mulheres sem condenação dentre outros aspectos observados. E para finalizar a discussão até aqui produzida, será destinado às conclusões e considerações finais a observância dos aspectos dominantes na população da massa carcerária feminina e o porquê desses mesmos aspectos serem dominantes dessa população reclusa.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Sob uma perspectiva social e da geografia crítica, será realizado um levantamento de dados disponibilizados por órgãos públicos como IBGE, SAP, INFOPEN, SSP entre outros acerca de mulheres privadas de liberdade e suas respectivas representatividades no que tange seus direitos constitucionais e a efetividade de aplicação do mesmo. Com o intuito de, promover academicamente uma discussão com apontamentos pertinentes aos direitos e deveres destas mulheres que estão sob responsabilidade do governo.

2.2 Objetivos Específicos

- Analisar relatórios do INFOPEN e possíveis alterações que ocorreram no espaço de tempo entre 2014 a 2016, primeira e segunda edição do arquivo;
- Identificar os dados percebidos a partir das análises dos relatórios Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias);
- Mapear os aspectos socioespaciais que caracterizam os dados relatados;
- Promover uma discussão baseada nos dados estatísticos sob uma óptica geográfica a luz das melhorias relatadas e os déficits ainda não solucionados como o mutirão carcerário.

3 MATERIAIS, MÉTODOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Materiais e Métodos

Quando este trabalho ainda era só uma ideia crua que se tinha por afinidade pessoal com o sistema prisional, muitos meios de produção e metodologias vieram à mente com o intuito de embasar este tema numa corrente teórica que dê sentido ao que está se retratando. Pensando nisso, ao longo da elaboração do projeto ocorreram diversas mudanças no que se refere à estruturação do mesmo e qual metodologia a ser utilizada, visando uma total coerência e precisão do conteúdo explanado para que não se falasse de tudo e não se concluísse nada.

Ao longo do desenvolvimento histórico do ser humano, o mesmo sempre buscou ampliar suas aptidões de maneira que possibilitasse um abrangente conhecimento próprio e no entorno de sua realidade para sobrevivência. Realidade esta que vai desde a descoberta do fogo, domesticação de animais até os dias de hoje onde o ser humano vem buscando diferentes formas de entender sua relação de vida. Neste sentido, independente de escala local ou temporal é certo que todas as sociedades se organizaram e ainda se organizam com metodologias específicas, se baseando em diferentes etapas que LIMA (et al., 2014, p.1605) denomina no processo “aprender-ensinar”.

Segundo Gil (1999), um método se define como um caminho para se chegar a um determinado desfecho, enquanto que o método científico se entende por um conjunto de procedimentos técnicos para se atingir o conhecimento. A orientação para a reflexão intelectual é que se caracteriza o método na tentativa de ler e interpretar a realidade, e para se considerar método científico torna-se necessário a sistematização de ideias baseado em fatos concretos de modo que, os mesmos sejam comprovados pela teoria.

É certo que o método perpassa diversos caminhos na busca pela produção do conhecimento científico, sendo necessário primeiro buscar uma explicação plausível para uma problemática explícita no objeto de estudo, assim, a procura do conhecimento através de instrumentos específicos devem conduzir as relevantes tentativas de solução de uma problemática sob a luz das provas causais. Logo, a solução de uma problemática pode ser satisfatória ou não, havendo o primeiro caso

podendo se obter uma conclusão e, no segundo caso, se dá início a um novo ciclo de investigação até se atingir o resultado esperado.

O sistema carcerário por se tratar de um fenômeno mundial em sociedades capitalistas e industriais, ora o pretenso geógrafo deve ter um olhar crítico frente às questões sociais que são impostas a essas populações reclusas, pois, a análise relatorial de uma perspectiva leiga ou talvez não crítica, se torna muito simples dizendo o que melhorou ou não apenas olhando para os resultados dos relatórios.

Já um olhar crítico é mais do que falar de um assunto ou resultado específico, é uma junção de aspectos na compreensão de uma problemática que merece atenção por sua relevância como é o caso do sistema carcerário e, especificamente da comunidade reclusa feminina que vem ganhando destaque junto com o crescimento demográfico brasileiro desde a virada do século passado.

Os acadêmicos que utilizaram ou que ainda utilizam esta corrente buscam estabelecer uma postura crítica frente aos problemas e interesses que envolvem as relações no geral às causas sociais, defendendo a diminuição das disparidades socioeconômicas e regionais. Sendo assim, importante lembrar a conjuntura política da época em que a Geografia Crítica foi lançada, um período de fortes repressões e exilamentos, mais precisamente durante o período de 1964 a 1985 no Brasil denominado de Ditadura Militar por diversos acadêmicos.

Dito isso,

Quando nos referimos a método científico não estamos tratando, apenas, de procedimentos e técnicas de pesquisa, mas também de teorias e/ou bases teóricas que alicerçam o caminho da pesquisa e expressam o ponto de vista do pesquisador sobre a realidade. Nesse sentido, advém a importância em se realizar ciência numa perspectiva teórico-metodológica rigorosa, já que, por meio do método, podemos analisar a realidade de maneira sistemática e engajada, o que é importante se tratando de um trabalho científico. (SALOMÃO, 2012, p.97)

Junto do pensamento crítico se emparelha o método dialético fundamentado na argumentação, discussão e confronto de ideias de forma que tudo o que existe se relaciona, ou seja, há uma atuação mútua de que nada escapa a mudança, pois tudo está em constante transformação. Assim, entender a realidade de forma dinâmica e integralizadora onde as causas factuais só serão compreendidas se forem consideradas através de um conjunto de variáveis, por exemplo, na política,

economia, sociedade, cultura, etc. Sendo por meio da dialética que Lefebvre (1983, p.171) diz que “os pesquisadores confrontam suas opiniões, os pontos de vista, os diferentes aspectos do problema, as oposições e contradições; e tentam... elevar-se a um ponto de vista mais amplo, mais compreensivo” na solução do mesmo.

Neste sentido, o método dialético:

...caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens durante a história da humanidade. O princípio da contradição, presente nesta lógica, indica que para pensar a realidade é possível aceitar a contradição, caminhar por ela e aprender o que dela é essencial. Neste caminho lógico, movimentar o pensamento significa refletir sobre a realidade partindo do empírico (a realidade dada, o real aparente, o objeto assim como ele se apresenta a primeira vista) e, por meio de abstrações (elaborações do pensamento, reflexões, teoria), chegar ao concreto: compreensão mais elaborada do que há de essencial no objeto, objeto síntese de múltiplas determinações, concreto pensado. Assim a diferença entre o empírico (real aparente) e o concreto (real pensado) são as abstrações (reflexões) do pensamento que tornam mais completa a realidade observada. (THAILHEIMER, 1979, p.104)

3.2 Procedimentos metodológicos

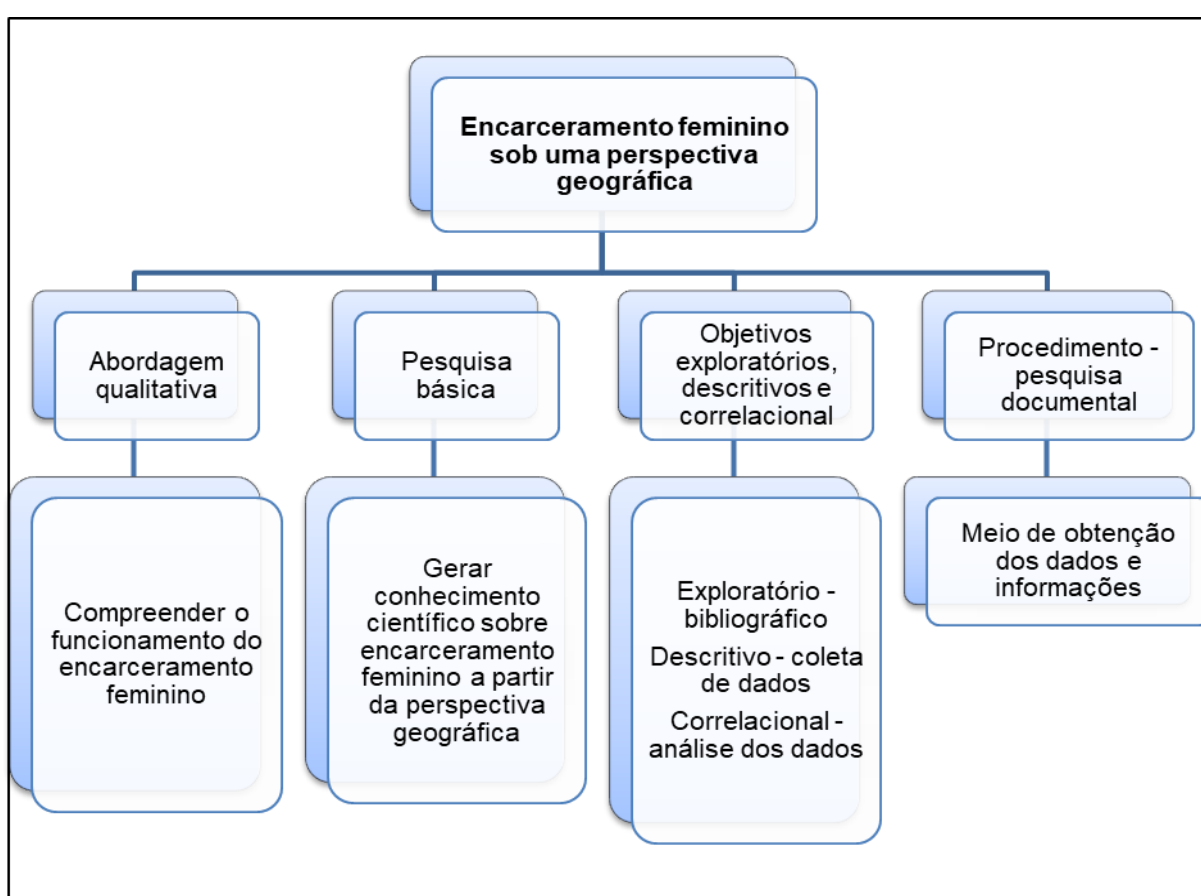
Acerca do levantamento de dados foi realizada uma pesquisa de investigação documental. Desta forma a análise documental se constitui como procedimento preocupado em melhor responder, metodologicamente, um estudo de cunho quantitativo. As análises dos dados a serem levantados serão baseadas numa análise crítica, tendo como fonte de pesquisa bancos de dados institucionais, que resultarão na confecção de material cartográfico para demonstrar a evolução e as variações numéricas dos sistemas de dados oficiais consultados.

Ressalta-se que além da pesquisa bibliográfica que fundamenta as bases teóricas e metodológicas deste trabalho, a pesquisa documental contribuiu com a construção do banco de dados e posterior análise destas informações, dando novamente relevância ao conteúdo consultado. Segundo Beuren (2003, p.89) “a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

Neste trabalho, a pesquisa documental, contribuiu no levantamento e sistematização dos dados coletados do Infopen 2014 e 2016, relacionado às informações sobre mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Estes, por sua vez, contribuíram para análise geográfica crítica das informações disponíveis, apresentadas através de gráficos, tabelas e mapas.

Sistematizando as informações apresentadas neste capítulo, foi possível organizá-las no seguinte modelo (Quadro 1):

Quadro 1: Esquema da estrutura metodológica da pesquisa.



Org.: Nascimento, Junior. 2019.

4. O PAPEL DA GEOGRAFIA PÓS-MODERNA NA COMPREENSÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

Dentro do turbilhão de ciências que atualmente passa a ciência propriamente dita, qual seria a perspectiva da geografia dentro desse quadro infinito? Obviamente não é uma resposta fácil a ser dada visto que são diversos

enfoques conceituais dentro das ciências como um todo e, principalmente da Geografia, objeto de estudo em questão.

Antes de se chegar ao papel da geografia pós moderna na compreensão do sistema carcerário, é necessário realizar um breve levantamento de conceitos e informações que alicerçam o debate crítico baseado em autores que viveram até mesmo em outras épocas mas, que seus estudos são caracterizados como modernos ou pós modernos como é o caso do autor britânico David Harvey ou do autor brasileiro Paulo Gomes.

O tema da modernidade e pós modernidade é complexo demais para se concluir uma ideia neste capítulo, portanto, procurou-se então a partir de geógrafos que abordam o assunto traçar linhas gerais e fundamentais que ajudem a conceituar esta corrente. Em “A condição pós moderna” de David Harvey, por exemplo, ele atrai olhares para o aspecto estético do modernismo que foi marcado por uma dualidade entre o transitório e o eterno, sendo uma característica deste processo a ausência da preservação de laços com o passado assim como a modernidade evidencia diferentes aspectos conforme os lugares “... O modernismo parece bem diferente a depender de quando e onde nos localizamos.” (HARVEY, 1933, p.33)

Em seu estudo, Harvey faz uma linhagem cronológica de aspectos que se diferenciam em fases, mas que tem sua gênese ainda no século XVIII com o movimento iluminista na Europa onde se era possível conferir à razão um caráter universal de se alcançar uma resposta a qualquer pergunta. Mas a ruína do iluminismo veio no século seguinte desconstruindo a ideia única de se pensar e conceber a realidade e, adquirindo maturidade a partir do quinto decênio do século XIX com novas experiências e formas de se pensar, por exemplo, na literatura, artes plásticas, concepções políticas, etc. e, com a análise societária a partir de suas distinções evitou a noção de que todos eram iguais “com iguais condições de expressão e luta pelos seus interesses” (Harvey, 1933, p.37).

Após a segunda guerra mundial o autor relata que se abriu espaço para o modernismo universal, já que o modernismo heroico da pré-primeira guerra mundial tinha perdido sua característica de luta contra o reacionarismo e as forças tradicionais onde, a experimentação na cultura passou a ser compreendida por um pequeno grupo e mais seletivo de intelectuais que logo abriu espaço surgir novos movimentos, sendo eles, anti-modernistas e contra-culturais que favoreceram e

desembocaram no pós-modernismo do século seguinte. Deste modo, a oposição analítica entre correntes epistemológicas propicia o debate do papel da racionalidade na ciência moderna e como consequência abre um novo olhar sobre a natureza da geografia.

Avançando um pouco, David Harvey analisa o pós-modernismo destacando o caráter estético deste novo movimento, vejamos, ele introduz uma gama de alusões que dizem respeito à pintura, arquitetura, literatura, cinema, etc. de modo a expor feitiços que no entender do autor caracterizam o processo pós-moderno determinante a padrões de debate estabelecendo parâmetros para a crítica intelectual, política e cultural. Este novo conceito não busca se legitimar pela referência do passado, pois, segundo Harvey,

“... o pós-modernismo valoriza o pensamento que destaca o caos da vida moderna e a impossibilidade de lidar com ela pela via racional; não sendo possível, assim, por uma metalinguagem, uma metanarrativa ou metateoria revelar uma conexão entre os fatos, o que significa a inexistência de uma determinada ordem na vida”.
(1993, p.49-50)

Outra abordagem que Harvey indaga no pós-modernismo diz respeito ao seu lado psicológico de forma que, enquanto o modernismo dedicava-se na busca pelo futuro, o pós-modernismo se concentra nas circunstâncias induzidas pela fragmentação e instabilidade característica do dia a dia, impedindo o planejamento do futuro. Ou seja, o pós-modernismo se baseia na condição e representatividade de uma sociedade no mundo de forma que além dos aspectos culturais, outros aspectos entrem na compreensão de pós-modernidade como, por exemplo, a economia.

Diversas são as noções que pautam esta complexa e difusa relação a ser desenvolvida no trabalho, a bancada intelectual na década de 1960 que veio a se degenerar e o surgimento de novas correntes, até mesmo o próprio fenômeno da televisão influenciou a cultura com elementos dispersos a ponto de não se destacar a característica central cultural de uma determinada sociedade visto que o movimento contemporâneo desbrava ao máximo os recursos oferecidos pela mídia e diferentes espécies de plataformas culturais, mas que não tem em sua essência um processo de vanguarda.

A partir de dois autores considerados pioneiros da Geografia Moderna, sendo eles, Alexander Von Humboldt e Carl Ritter é que se verifica uma ambiguidade em dois métodos de análise. O primeiro, o Cosmológico – a Terra enquanto fenômeno global que posteriormente se tornou Geografia Sistemática e, o segundo, o Regional que se tornou na Geografia Regional.

Já em Edward Soja geógrafo norte americano relata que o advento das primeiras vozes da geografia pós-moderna ocorreram ainda no final da década de 1960, mas, que não teve alarde igual teve nas décadas seguintes. Em sua obra *Geografias Pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica*, fica clara a ideia de que seu fundamento é social crítico e de base marxista e, como esta corrente deve se utilizar da temática espacial no seu conteúdo propriamente dito. O autor ainda chama a atenção para as transformações que vem passando o objeto da Geografia, no caso, o espaço, a uma necessidade de se buscar diferentes ciências na compreensão da temática e inclusive de não geógrafos, como é o caso de Michel Foucault utilizado também neste trabalho.

Alguns autores como Bertha Becker, Rogério Haesbaert, Iná Elias de Castro entre outros acadêmicos que incitam o pensamento crítico e pós-moderno em suas obras trouxeram para o desenvolvimento da temática notáveis contribuições sobre pós-modernidade a serem aplicados até mesmo em outras áreas, por exemplo, na compreensão do sistema carcerário atual brasileiro.

Talvez seja possível finalizar o debate afirmando que a Geografia no final da década de 1980 se estagnou assim como outras ciências, relata EVANGELISTA (1999, p.136), e que estão por serem constituídas novas ciências e formas de abordagem na qual os acontecimentos da década seguinte entrem na produção de ensaios. Assuntos como guerra nas estrelas, fuga de migrantes do leste europeu, queda do muro de Berlim, dissolução da União Soviética, Eco-92, processo de paz no Oriente Médio, lançamento do Windows 95 entre outros acontecimentos antes da virada do século XXI se verifica que há uma dinâmica veloz e bem diversificada do avanço tecnológico, político, econômico e científico e que precisou ser aprimorado adiante do ano 2000.

4.1 Gênero e sexualidade na Geografia: diálogos sobre o encarceramento feminino

Ao refletir sobre a geografia pós-moderna, alguns temas que a mesma aborda estão relacionados com esta pesquisa, como por exemplo, a questão do gênero e da sexualidade. Inicialmente os estudos geográficos estavam direcionados com o papel feminino em relação ao trabalho e a família e, posteriormente, ampliou-se para outro aspecto muito pelo fortalecimento da chamada geografia feminista, abarcando outros aspectos que envolvem o cotidiano feminino, além de lutas por direitos de setores da sociedade representados pelos LGBTQs, negros e indígenas.

Publicações na geografia sobre o encarceramento feminino, ainda são rarefeitas, esta condição pode ser exemplificada através de uma análise rápida em uma das revistas mais importantes da área a Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero. Esta revista lançou seu primeiro volume em 2010, com 2 números anuais, até o momento (2019) foi publicado o volume 10, número 1. E, cada publicação, envolve de 10 a 15 textos, ou seja, mais de 230 trabalhos foram publicados até o momento e, destes, apenas 1 texto trata sobre encarceramento feminino. O artigo é denominado “Sobrecarga de Planos de Opressão e o Encarceramento Feminino no Sul do Rio Grande do Sul”, de autoria de Jackson da Silva Leal, publicado no volume 4, nº1, 2013.

Leal (2013) realiza suas reflexões teóricas aportado nos pensamentos de Pierre Bourdieu, quando analisa o contexto sobre a ótica da dominação simbólica como forma do contrato social, onde a mulher é subjugada em detrimento ao homem. Onde, “as trocas de honra [...] só é possível entre iguais, ou seja, entre duas pessoas que possuam honra o que não é o caso da mulher, mero objeto da honra masculina.” (LEAL, 2013, p. 38).

Já em um contexto de análise empírica, Leal (2013), detém seus estudos sobre o encarceramento feminino no Rio Grande do Sul, analisando o processo de ressocialização através de cursos e capacitações para mulheres e homens encarcerados. O autor destaca que a maior parte das capacitações femininas estão direcionadas às atividades que ocupe o espaço doméstico. Portanto, o processo de reinserção feminina na sociedade, ainda segue o contrato social descrito por Bourdieu.

Outra ponderação que se destaca no texto é sobre a criminalização da mulher ter a audácia de ultrapassar os muros de sua casa. Pois a mentalidade social entende que a mulher pode transitar:

...apenas ao espaço doméstico, para o qual, seria necessária uma capacidade intelectual diminuída, bem como capacidades psicológicas compatíveis com seu papel de cuidado exclusivo da família. Em suma, parir, criar e padecer. (LEAL, 2013, p.40).

Logo, é possível entender que uma mulher, pelo simples fato de enfrentar o sistema e se colocar em ambientes de trabalho, onde são toleradas, passam a ser julgadas por uma sociedade que, historicamente, naturaliza a opressão e através de sua cultura onde podem ser: mutiladas, subjugadas e censuradas.

Quando uma mulher transgredir a lei penal, ela é duplamente julgada, pois ela ultrapassou seu espaço doméstico e extrapolou a esfera jurídica. Segundo Leal (2013) este fenômeno reflete em diferentes situações, durante o cumprimento da pena: abandono, assistência jurídica desigual, restrição no acesso à saúde, material de higiene, creche e berçário; e, quando egressas sofrem dificuldade de assimilação social, tanto na família como no mercado de trabalho, pois todo o estereótipo que as mulheres carregam é intensificado.

Nesse sentido, o diálogo que está posto, reverbera a invisibilidade não só social, mas também acadêmica da mulher encarcerada. A luta pela garantia dos direitos das mulheres, em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, é constante e muito recente.

No Brasil, apenas em 2014 o Ministério da Justiça e a Secretaria de Justiça para mulheres lançaram uma política específica para mulheres encarceradas, que foi revista em 2017, onde se criou o Projeto Mulheres Livres. Tendo em vista o desencarceramento e a proteção social, através da assimilação social e do empoderamento econômico, contribuindo na diminuição de reincidência penal. Portanto, essa temática e a disponibilidade de dados sobre o encarceramento feminino é incipiente em estudos geográficos.

5. A GÊNESE DO SISTEMA CARCERÁRIO

Desde os primórdios da humanidade houve a existência de sistemas de punições como controle da sociedade, e para destacar os diversos períodos deste acontecimento se usa a datação cronológica do nascimento de Cristo como base da estruturação do tempo que, ao longo do tempo propriamente dito, houve contínuas transformações e variados tipos de desenvolvimentos conforme a dinâmica social e

até religiosa de cada região em questão. Aqui então se destinou o espaço para manifestar os tais períodos conforme se deu as contribuições principalmente na área da filosofia e ciência jurídica por Garutti (2012), Beccaria (1998) e Foucault (1987).

O estudo do direito penitenciário resultou de certa forma, do desenvolvimento da ciência penitenciária por considerar diversos aspectos na compreensão de um delito, vejamos:

A ciência penitenciária existente até a atualidade é uma ciência naturalista, causal-explicativa, que, quando da sua origem, se preocupava com dados da realidade, limitando-se “àquilo que é”, à previsão dos efeitos de tais e quais causas e à indagação das causas que tinha produzido tais ou quais efeitos (MIOTTO, 1992, p.18).

Dito isso, o que será feito é um apanhado de conceitos baseado na ciência penitenciária e criminológica dividida por seis momentos: vingança privada; vingança divina; vingança pública; Humanitário; criminológico ou científico e por último, novas defesas. É importante ressaltar que a transição de um período para outro não se deu de forma homogênea, pois, com o término de um período para início de outro pode ter ocorrido presença simultânea de ambos levando em consideração que cada fase sofre influências que incidem os fatores a transformações sendo possível até dois ou mais períodos tendo suas características em evidência.

O primeiro período é o da vingança privada sendo a faceta mais antiga da história, neste período métodos corretivos eram aplicados única e exclusivamente por vingança. Segundo Garutti (2012) se tratava da “lei do mais forte” ficando a cargo da pessoa no caso, ofendida, qual seria sua extensão e forma de execução tendo a mesma soberania para banir, escravizar ou matar infrator, ou então o revide corretório para não se dirigir a primeira pessoa, mas sim terceiros como membros de sua família ou tribo. Uma vez que, nos primórdios das sociedades não existia nenhuma espécie de gestão ou administração pertinente à justiça ou o direito, logo a forma com que ele se deu não levava em consideração métodos racionais e sim, emocionais conforme a percepção de estado da pessoa ofendida.

Quando um delito era cometido por um mesmo membro do grupo ou tribo e acabava prejudicando o resto das pessoas, Capez e Bonfim (2004, p.43) definiram tal acontecimento como “perda da paz” já que o infrator era banido do grupo ou tribo ficando à deriva de animais selvagens ou de outras tribos quase sempre rivais. Mas

com o passar do tempo e ainda no mesmo período surge uma medida denominada de pena do Talião, palavra cuja sua origem é derivada do latim *TALIS* e que significa “tal, semelhante ou igual”. O termo surgiu por volta de XXIII a.C. pelo rei da Babilônia Hamurabi e, segundo Noronha (1991, p.20) carregava a máxima de “olho por olho, dente por dente” sendo por ele o castigo delimitado e a vingança não mais arbitrária e desproporcional, assim a pena se tornou individualizada, recebendo toda a culpa apenas a pessoa que cometeu o crime.

O segundo período é o da vingança divina onde, se acreditava que Deuses eram os guardiões e retentores da paz e crimes passaram a ser vistos como uma afronta às divindades, a punição então passa a ter um critério de mitigar a ira divina e regenerar a alma do transgressor. Sacrifícios humanos deveriam ser executados para que a paz fosse mantida sobre o reino para que de certa forma intimidar a população para que não cometessem crimes, além de punir o transgressor e satisfazer no ponto de vista da época, a vontade de seu Deus.

Esta passagem cronológica também se caracterizou pela crueldade das penas estabelecidas e aplicadas por sacerdotes, as utilizações das legislações egípcia, hebraica, chinesa, indiana – em outras palavras, do mundo oriental berço da civilização humana – foram bases para a compreensão do direito penal teocrático da época. A *Torah* (do mesmo período de Moisés, que viveu por volta de 1500 a.C.) e o Código de *Manú* (entre 200 a.C. e 200 d.C.) foram os marcadores temporais deste período tendo até um tipo de prisão, que alguns historiadores acreditam que possivelmente seja o primeiro, no Código de *Manú*, onde Figueiredo (1892, p.7) aponta que o “condenado era exposto em via pública e ali recebia sua punição através de suplício, porém não era tida como pena”.

Vale ressaltar que a punição mesmo sendo considerada de intencionalidade altruísta, a história revela um período obscuro em nome de divindades e inspirado em fundamentos conservadores e até extremistas para a aplicação de punições.

O terceiro período foi o da vingança pública – que se estende até meados do séc. XVIII – onde começou a se regulamentar a pena através do poder público, cedendo o espaço de punição do transgressor a algum ente soberano. O período de certa forma é parecido com o período da vingança privada uma vez que, se conservou a Lei do Talião, porém os critérios não são mais atendidos pela vítima além de agregar mutilações e açoitamentos a pena. E por as vinganças serem

particulares ao arbítrio do empregador da correção ou pelo seu grupo, o Estado passou a intervir e chamar a responsabilidade para si do direito punitivo com o objetivo de proteção da coletividade.

Porém ainda havia uma dualidade de poderes, de um lado o senhor reinante que tinha poderes quase absolutos e, do outro a tentativa de ascensão de um Estado no controle da sociedade. Outro aspecto marcante da época foi à desigualdade na aplicação das penas e de como a justiça tratava seus cidadãos, por exemplo, pessoas influentes política e economicamente eram poupados de punições severas e cruéis como o empalamento, esquartejamento, a forca, tortura ou enterramento vivo justaposto à população menos privilegiada e predominante que sofria em excesso.

Ainda no terceiro período, o mesmo foi marcado e caracterizado por um considerável número de atrocidades cometidas sob a luz da justiça estatal além da pena de morte utilizada de maneira intensa, sendo consolidada pela Igreja Católica.

Foi então a partir do quarto período, com a ascensão do “século das luzes” que se deu na segunda metade do séc. XVIII surge com ele o período humanitário, onde trouxe notáveis transformações em diversas áreas do saber como nas ciências, nas artes, filosofia, economia, etc. e não ficando pra trás o direito. Até este período era constante a criação de punições cada vez mais bárbaras para a execução dos infratores e acompanhadas passo a passo pela população, onde muitos se divertiam com o “espetáculo” de horrores e outros desenvolviam um medo social de um dia estar ali na pele do sentenciado.

Em 1764, em Milão na Itália foi publicado uma obra por Cesare Beccaria (1730-1794) no auge dos seus 27 anos que mudaria o rumo do Direito Penal mundial, originalmente a obra está escrita em latim e chama “Dei delitti dele pene” que traduzido para o português – Dos delitos e Das penas. Sob influência de Montesquieu (1689-1755) e Rousseau (1712-1778), Beccaria em sua obra faz uma crítica ao sistema penal vigente sob a forma de aplicação e a linguagem utilizada pela lei já que grande parte dos acusados era analfabeta, e sequer tinham noção dos dispositivos legais coletivos e individuais além da desproporção dos crimes cometidos para as penas aplicadas.

A utilização indiscriminada da pena de morte, utilização de tortura na obtenção de informações, crítica a condição das prisões foram outros aspectos que da pena de morte em quase toda a Europa.

O quinto período intitulado de criminológico ou científico se deu entre os séculos XIX e XX, onde o direito penal passou a ter uma roupagem mais científica e metodológica conforme foram surgindo contribuições do assunto em toda a academia. Os motivos que leva alguém a cometer um crime passaram a ser objeto de estudo devido à mudança de paradigma que incidiu a compreender o delito como um fator social e individual que varia conforme o sistema patológico do infrator.

A partir deste momento a pena passou a ser vista como ressocialização e correção de conduta do indivíduo e não mais como castigo, sendo controlada conforme a periculosidade de quem comete delitos. É certo que as contribuições deste período passaram ser discutidas com mais profundidade no mundo, visto a importância da individualização da pena, da periculosidade e medidas legais de segurança.

Eis que surge na história da gênese do sistema carcerário a escola Positivista que trouxe contribuições decisivas para os novos estudos que deram origem ao movimento intitulado de União Internacional do Direito Penal, com a finalidade de gerar estudos antropológicos e sociológicos e assim considerando demais aspectos sobre o advento do delito. Porém a primeira guerra mundial houve a ascensão de regimes autoritários como fascismo, nazismo e comunismo fazendo com que a União Internacional do Direito Penal fosse extinta.

Passo alguns anos, com o surgimento da Segunda Guerra mundial se chega ao fim do período científico ou criminológico, e a partir da segunda metade do século XX se inicia o último e mais novo período batizado de neodefensismo social ou nova defesa social. Isso fez com que o movimento de humanização do sistema carcerário ganhe espaço surgindo diversos conselhos e conferências durante as décadas seguintes, uma vez que, o sistema carcerário por si só não se regenera e nem ressocializa ninguém e sim, perverte, corrompe, destrói a saúde e a personalidade do indivíduo.

Estudos da temática estão em constante avanço teórico devido o grau de reincidência na maioria das sociedades contemporâneas, fazendo do espaço carcerário uma verdadeira escola do crime. Contudo, ainda se é discutido a quem

deve se destinar o espaço de reclusão, sendo somente para pessoas de fato não regenerativas ou para aqueles de pequena potencialidade criminal, mas visto o levantamento de cada período é notável a preocupação e relevância desta temática.

5.1 O contexto histórico a partir do século XX no mundo ocidental

É certo que o entendimento de sistema carcerário se torna endêmico conforme se desenvolve numa dada sociedade, pois, o atendimento e suas características variam conforme os interesses políticos, ideológicos e econômicos de cada país da América. Estudos levantados pela pesquisa bibliográfica do trabalho revelam que em variadas sociedades ocidentais como México, Colômbia, Paraguai dentre outras que, a população carcerária junto com a taxa de aprisionamento cresce anualmente principalmente a partir da segunda metade do século XX.

Ao longo dos anos diversos autores vêm se debruçando sobre o tema, procurando compreender o que se transformou e o que permaneceu nos sistemas punitivos ocidentais e nas relações que se estabelecem com as sociedades retratadas. A crise penitenciária se torna um fenômeno mundial acumulado por deficiências institucionais internas como a lei, a polícia e o tribunal. Ainda se destaca que na América Latina “o sistema penitenciário está em crise em praticamente todos os países da região, com diferentes intensidades”. (PNUD, 2013, p.22)

As prisões no geral, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento estão:

Permanentemente ao limite. Greves, tumultos e incêndios se tornaram um fator de risco para a estabilidade operacional do sistema e para a segurança dos guardas, dos detentos e dos que circulam nos distritos, como as visitas. Além disso, tanto a superlotação quanto a falta de controle das prisões permitiram que as redes criminosas crescessem e se fortalecessem de onde estão previstas extorsões, sequestros e outros atos violentos. (PNUD, 2013, p.124)

No caso do México, Bergman (2007, p.76) alertou sobre um surto de prisão no final dos anos 1980: *“tan solo em poco más de diez años la población em prisión se ha duplicado [...] México tiene hoy [...] uma tasa de 250 presos por 100 mil*

habitantes, mientras que hace doce años tenía una de 100 internos por cada 100 mil”.

O costa-riquenho e criminólogo Elias Carranza (2012), diretor do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e do Tratamento do Delinquente (Ilanud) publicou um artigo no Anuário de Derechos Humanos (2012, Chile) intitulado de “Situación penitenciaria en América Latina el Caribe ¿Qué hacer?” onde diz:

La situación penitenciaria en los países de América Latina y el Caribe es muy grave. Hay alta violencia, numerosas muertes y delitos que ocurren al interior de los presídios, muchos de ellos cometidos en su interior pero con efectos fuera de ellos y gravísimas violaciones a derechos humanos tanto de las personas privadas de libertad como de las personas funcionarias. La situación ha venido deteriorándose durante las tres últimas décadas (1980-2010), y ha escapado del control de los países a partir de la década de los noventa en la mayoría de los casos. (p.31)

Em seu trabalho, o cientista apresenta uma discussão sobre o estudo das razões pessoais que levam o indivíduo a cometer um delito e, automaticamente aumentando a população carcerária principalmente na América latina. Um dos apontamentos é a intensificação da política que prioriza a justiça penal ao invés de valorizar a instituição de penas alternativas levando em consideração as pessoas que passam anos presos sem terem sequer enfrentado julgamento, os casos mais preocupantes Carranza aponta a Bolívia com 79% da população carcerária sem condenação e o Paraguai com 71% de sua população carcerária.

Ainda no artigo, o autor confeccionou uma tabela com um recorte temporal de 1992 a 2011 representando quase 20 anos de dados de 18 países da América latina referente à quantidade de presos para cada 100 mil habitantes de seus respectivos países (Figura 1):

Figura 1: América Latina: Taxa penitenciária por 100.000 habitantes.

Fonte: Disponível em: < file:///C:/Users/User/Downloads/20551-1-63566-1-10-20120709.pdf>.

País	Año																			
	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Arg	63	64	68	74	97	96	99	106	118	126	141	157	163	164	152	149	152	163		
Bol						79	85	101	109	96					80	86	85			107
Bra	74	80	81	107		119		131	133	132	133	169	182	193	211	219	226	238	247	253
Col	92	96	97	98	120	129	128	139	157	170	157	178	199	207	179	174	188	158	169	193
C R	104	105	109	121	133	160	162	169	168	183	187	190	196	196	191	186	189	191	211	238
Chi	154	153	148	153	161	170	179	203	215	216	221	228	226	228	259	290	318	312	320	311
Ecu	74	81	81	85	95	81	79	70	65	63	69	77	87	91	107	128	118	112	114	107
El S	101	103	109	124	138	157	136	112	130	158	177	180	188	186	184	226	258	283	315	322
Gua					62			75			101	101	96	87	84	83	88	71	78	84
Hon	110	113	139	160	166	153	160	178			183			170	159	148	148	149	152	154
Méx	101	104	97	101	108	116	127	142	152	163	170	177	185	196	200	200	202	208	203	203
Nic	78	78	91	98	111	106	132	143	128	124	131	112	116	117	111	121	120	103	111	134
Pan	176	215	221	229	269	282	292	294	293	320	341	361	360	359	356	342	275	298	347	378
Par					70	75	74	78	67	74	85	92	107	109	105	99	100	96	96	109
Per	77	80	83	88	96	100	105	108	108	104	104	108	116	123	136	149	153			172
R D	145	135	151	161	129	140	165	168				189	150	143	148	164	166	202	211	212
Uru	96	99	100	99	101	106	120	122	129	148	170	203	215	213	198	212	231	246	258	267
Ven					101	112	106	97	85	104	104	103	98	76	96				149	

Como é possível observar todos os países aumentaram suas populações carcerárias, algumas de uma maneira exponencial como Brasil e El Salvador que triplicaram suas populações, outros permaneceram quase que estatizados como a Guatemala e República da Nicarágua, mas nenhum com porcentagem regredida. Houve também uma duplicação populacional carcerária na Colômbia, Costa Rica, Chile, México, Perú e ainda se destaca dois países Argentina e Uruguai que estão próximas a triplicar suas populações carcerárias.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o índice de aprisionamento aumentou consideravelmente de 110 pessoas para cada 100 mil habitantes em 1973 – para 680 pessoas a cada 100 mil habitantes no final da década de 1990 (GARLAND, 2001). Ainda que em diferenciados ritmos e escalas, segundo contextos de cada país, a expansão dos sistemas penitenciários ocidentais impôs toda uma agenda para a reflexão sociológica e geográfica do assunto.

É interessante exemplificar atualmente como tal potência mundial que é os Estados Unidos, se deu ao longo da história ocidental, pois o país serviu como

modelo para o desenvolvimento de sistemas prisionais em diversos outros países do Ocidente, porém, não se pode afirmar que o advento da prisão originou-se no mesmo, mas é fato que a referência paradigmática teve grande importância no Brasil.

Partindo deste princípio, tem-se a criação de três sistemas prisionais ligados a execução das penas privativas de liberdade: o sistema Filadélfia/Pensilvânia (ou celular) criado em 1681 numa colônia da Pensilvânia, onde o condenado deveria ficar completamente isolado em uma cela, sendo vedado todo e qualquer contato com o meio exterior. Deste modo, também leva o nome de sistema celular visto seu total encarceramento vinte e quatro horas por dia permanecendo em silêncio absoluto e, que gera uma série de fragilidades como o sofrimento psicológico do indivíduo.

Devido à ineficácia do sistema celular o mesmo foi superado pelo sistema de Auburn (silent system), que a partir de então surgiu a política de permitir o trabalho em comum (trabalho braçal) dos reclusos sob absoluto silêncio e confinamento solitário durante a noite, além da abolição das penas corporais e penas de morte graças a comissões humanitárias que foram surgindo conforme o avanço da civilização para a época. Porém novamente este sistema foi superado porque a estratégia de confinamento solitário ainda se mostrava ineficiente da maneira que suicídios e problemas psicológicos ao invés de diminuir, eles aumentaram.

E por fim, o sistema Progressivo (inglês ou irlandês) que surgiu na Inglaterra no século XIX e considerava o comportamento e aproveitamento do preso, verificado por suas boas condutas e de trabalho dividindo seu período em três estágios: o primeiro baseado no isolamento celular diurno e noturno, o segundo era o trabalho em comum ainda sob a regra do silêncio e, tendo por fim a liberdade condicional se passasse por todas as fases de forma adequada e boa conduta. Esse é sistema que mais se aproxima do sistema adotado no Brasil.

5.2 O contexto histórico brasileiro

Conforme falado, o desenvolvimento de sistema prisional em variados países se torna específico de cada um, ou seja, no caso do Brasil não podia ser diferente. Pois o constante crescimento populacional brasileiro é caracterizado de

país em desenvolvimento pela comunidade econômica mundial, ocasionou num fenômeno societário endêmico de países Ocidentais e ganhando uma alta posição no ranking mundial de população carcerária.

A retratação histórica se baseia a partir do final do século XIX com o surgimento do Código Penal de 1890 que possibilitou o estabelecimento de novas modalidades de prisão, considerando que não mais haveria penas perpétuas ou coletivas, limitando-se às penas restritivas de liberdade individual, com penalidade máxima de trinta anos, bem como prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar. (MACHADO, B. Ana Belise; SOUZA, P. R. Ana; SOUZA, C. de Mariani. 2013. p.3).

Antes desse período historiadores consideram tudo muito inóspito, efetivamente o que vingou no Brasil foi o “Livro V das Ordenações do Rei Filipe II”, considerado como o primeiro estatuto penal. Onde o mesmo se configura em duas dimensões, a primeira na esfera civil e a segunda na esfera religiosa, e carregava o conceito de pena e morte, porém variava conforme a classe social do indivíduo sendo os nobres punidos com multas e os pobres com castigos pesados e humilhantes – como a “Morte para Sempre”, em que o corpo do condenado ficava suspenso até a putrefação.

Gomes (2007, p.85) relata que:

Controlava-se a população pelo poder do perdão. O rei contava com um ilimitado ius puniendi (assim como com o direito de perdoar). Enorme também (nessa época) foi à influência da Igreja: confundia-se o pecado com o delito (valeu-se também a Igreja do Direito Penal para preservar seu poder). Os crimes mais hediondos naquela época eram: lesa majestade humana (crime contra o rei) e lesa majestade divina (heresia, apostasia, blasfêmia, feitiçaria, etc.) (GOMES, 2007, p.85).

Foi então que a partir do século XIX que vários intelectuais buscaram eliminar essa atrocidade patriarcal, mas só após a outorga da Constituição de 1824 foi possível visto que o Brasil já se tornara independente, e que de fato começaram os trabalhos legislativos com o intuito de eliminar qualquer resquício da legislação portuguesa ainda vigente. A partir daí a aplicação das sanções buscava corrigir o delinquente, perpetuando o princípio da liberdade entre os homens perante Deus, antes disso, a legislação portuguesa foi o código penal de maior vigor no Brasil.

Em 1827 ganha destaque o novo código criminal arquitetado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, político da época e fundador do Partido Conservador, tal código teve inspiração em modelos europeus como o francês e italiano de cunho liberal, mas não se submetendo a nenhum deles.

Trata-se de um Código original, separando pela primeira vez motivações criminais das motivações pontifícias, visto que na Europa modelos laicos só começaram a serem elaboradas cinco décadas à frente. Outro destaque para quais os historiadores denominaram de período imperial do sistema prisional no Brasil, foi banir a ordem de execução de pena capital a mando do Imperador Pedro II por volta de 1855 com intuito de corrigir as inúmeras falhas constituintes da época.

O código criminal do Império do Brasil buscava elevar o país ao rol das nações “civilizadas” mais baseada numa adaptação dos paradigmas jurídicos do que reforma prisional construída nos moldes europeus. Contudo, a modernização do aparato prisional brasileiro se consolidou de uma maneira particularizada mesclando exemplos entre o modelo moderno liberal e o tradicional escravocrata.

Já no final do século XIX com a proclamação da República, uma nova ordem política se instala e com ela a necessidade de uma substituição da legislação penal imperial, até então vigente, para que assim atendesse a nova dinâmica de crescimento do país para o início do século XX. A proposta desse novo código foi uma tentativa de eliminação das brechas que a proposta anterior possuía, abolindo a pena de morte e outras as substituindo por penas mais brandas, dando prioridade ao regime penitenciário correccional individual e consolidando a instituição prisional como um espaço para aplicação e execução da pena.

No terceiro decênio do século XX, o país ingressou em um novo e sombrio regime político onde as garantias individuais foram declaradas suspensas no próprio texto constitucional e, outorgada na 4ª Constituição Brasileira após o golpe do dia 10 de novembro de 1937. Mas a grande alteração mesmo do sistema penitenciário só aconteceu em 1984, com o advento da lei nº 7.210/84 no dia 11 de Julho e, conhecida como a Lei de Execuções Penais estando em funcionamento até os dias de hoje.

Entre os anos de 1981 a 1984 houve diversas discussões e tentativas de reformulação da lei de execuções penais, pois, cada estado naquele período possuía uma legislação que regulamentava o sistema de cumprimento da pena. A

atenção para a época era apenas para a construção de mais complexos penitenciários visto que, a população brasileira no geral começou a crescer consideravelmente e consecutivamente com ela, a população prisional.

Na contramão de apenas construir unidades para abrigar detentos com graus de risco e regimes variados, a lei de execuções penais surge para classificar pontos fundamentais no processo de seleção inclusiva para as instituições penais. Fazendo com que cada réu receba uma infraestrutura adequada conforme seu regime prisional estabelecido em cinco pontos:

“Penitenciária – destinada aos condenados à pena de reclusão, em regime fechado”. (Art. 87); “Colônia Agrícola, Industrial ou Similar – são estabelecimentos construídos para abrigar os presos de justiça cujo cumprimento de pena seja em regime semiaberto”. (Art.91); “Casa do Albergado – destina-se aos presos de justiça cujo cumprimento de pena privativa de liberdade seja em regime aberto e a pena de limitação de final de semana. Nesse estabelecimento os presos trabalham normalmente durante o dia e recolhem-se a noite”. (Art. 93); “Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – são estabelecimentos destinados aos inimputáveis e semi-inimputáveis”. (Art. 99); Ou seja, pessoas que são portadoras de alguma doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado que seja comprovado por laudo que no momento do delito o réu fosse portador dessa doença, sendo incapaz de compreender a gravidade do caráter ilícito. E o ultimo ponto, a “Cadeia Publica – são estabelecimentos prisionais construídos próximos de centro urbano destinado a presos provisórios, ou seja, antes da sentença condenatória definitiva”. (Art. 102). (BRASIL, 1984, sem/p.)

Inquestionavelmente, o avanço qualitativo e quantitativo do estatuto de execução penal do sistema brasileiro foi devido ao fato que anteriormente à lei nº 7.210/84 era apenas um expediente administrativo, se tornando um marco para evolução constante do Código Penal. Outras leis bastante populares como a lei nº 8.930/94 que versa sobre crimes hediondos, a lei nº 9.034/95 que versa sobre organizações criminosas, a lei nº 9.437/97 relativa ao porte de armas, a lei nº 9.455/97 relativa a crimes de tortura dentre outras que foram vigoradas com o intuito de assegurar os direitos humanos individuais surgiram ao longo da história.

Atualmente no Brasil existem dois modelos de organização prisional: para as pessoas que cometeram crimes de maior periculosidade e que necessitam de um sistema mais rigoroso se destinam ao Sistema Prisional Federal estando sob a responsabilidade do Governo federal. E o outro modelo é o Sistema Prisional

Estadual sob responsabilidade de cada um dos 26 Estados da federação, sendo administrados pela secretaria de justiça ou secretaria de segurança do estado, as vezes devido a demanda carcerária cria-se secretarias exclusivas como é o caso de São Paulo criada em 1993, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e Rio de Janeiro criada 10 anos depois em 2003, a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

5.3 A funcionalidade do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

Para compreender um pouco mais do motivo deste trabalho ser baseado especificamente em dois relatórios do INFOPEN na qual trás edições exclusivas, com dados sobre as Mulheres em situação de privação de liberdade, é preciso compreender a hierarquia em que ele está inserido e a precisão dos dados levantados pelo mesmo. A priori, trata-se de um “programa de coleta de dados do Sistema Prisional Brasileiro, atualizado pelos respectivos gestores estaduais, com informações estratégicas envolvendo informes referentes aos estabelecimentos penais, seus recursos humanos, logísticos e financeiros sobre a população prisional.” (INFOPEN, 2015, p.1).

Ou seja, o Levantamento de Informações Penitenciárias é uma plataforma estatística que visa registrar os indicadores gerais e preliminares através do preenchimento de dados disponibilizados pelas Secretarias Estaduais responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade em sua unidade da Federação sob o comando do DEPEN.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é

“o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP”. (DEPEN, 200...p.).

O mesmo é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal sendo seu principal objetivo o isolamento das lideranças do crime organizado no Brasil e que detém a custódia de “presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar

diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; “...presos de alta periculosidade” além de réus colaboradores presos ou delatores premiados (BRASIL, 2019, sem/p.)

Suas origens ainda se encontram no século XIX e estão relacionadas com o antigo serviço de inspeção das prisões da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, criado em 1822 pela coroa Portuguesa antes da Independência do Brasil no mesmo ano. O quesito prisional esteve ligado diretamente a tal órgão deste então, sendo responsável também por outras áreas, como a segurança pública, justiça criminal, guarda nacional e o tráfico negreiro da época.

Em 1891 com a promulgação da Lei nº 23 de 30 de Outubro, a secretaria foi transformada em Ministério da Justiça e a temática do departamento penitenciário permaneceu com o mesmo desde então. Passado quase um século depois, com a sanção da Lei 7.2010/1984 mais conhecida como Lei de Execução Penal, o Departamento Penitenciário Nacional foi oficialmente regularizado nos moldes internacionais de infraestrutura carcerária e, só em 2007 ganhou autonomia e capacidade de gestão.

Por fim, em instância superior encontra-se o atual Ministério da Justiça e Segurança Pública que trata-se de um órgão do Poder Executivo não possuindo vinculação com o Poder Judiciário, sendo sua missão a consolidação do Estado Democrático de Direito. Entre suas atribuições estão:

...a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; política judiciária; assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro ministério, planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional, nacionalidade, imigração e estrangeiros, prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional. (BRASIL, 2019, sem/p.)

Para dar conta de todas as competências atribuídas, o ministério descentralizou a gestão em sete secretarias, sendo elas: Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad); Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp); Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon); Secretaria Nacional de Justiça (SNJ); Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL); Secretaria Executiva e, por fim nosso foco de embasamento o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Na intenção de contribuir com a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), o DEPEN publica no ano de 2015 o primeiro INFOPEN Mulheres com informações do ano de 2014 e em 2017 com informações do ano de 2016. Este alinhamento do DEPEN com a PNAMPE tinha como perspectiva colaborar com a:

“garantia de direitos das mulheres em situação de prisão, abordando, entre outros temas, os marcadores de raça, cor, etnia, idade, deficiência, nacionalidade, situação de gestação e maternidade entre as mulheres encarceradas” (INFOPEN Mulheres, 2017, p. 6).

Portanto, compreender de forma mais detalhada a questão do gênero na prisão coloca-se em uma situação oportuna. E assim, permitir análises mais profundas relacionando esta problemática com as informações obtidas no sistema de informações do INFOPEN Mulheres.

5.3.1 A questão do gênero na prisão

Dentre tantos desafios e obstáculos ao longo da história, ainda se encontra muitas deficiências na execução democrática da Constituição Brasileira em funcionamento desde 1988, especificamente, no que diz respeito às leis que regem nosso sistema prisional. A redução de desigualdade de gênero sob disfunções de um sistema carcerário visivelmente ineficaz em suas metodologias e, que pode ser comprovado por pesquisas de instituições renomadas no meio acadêmico como o IBGE e INFOPEN, desencadeia uma série de problemas que vão além do aspecto social do indivíduo e, principalmente da mulher sob uma óptica de reclusão.

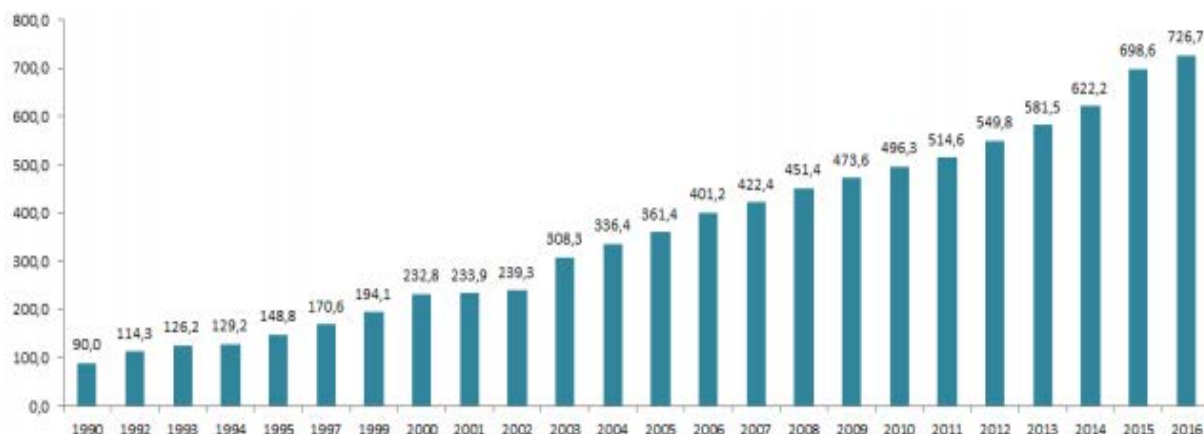
O presente subitem têm-se como fundamento elencar dados e conceitos fundamentais e exclusivamente femininos uma vez que, o crescimento desta população carcerária vem ganhando destaque num país como o Brasil onde se tem uma matriz histórica Patriarcal e com forte vinculação dessa ideologia no sistema penal brasileiro. Neste sentido a familiarização ou conhecimento de dados de populações femininas tem se mostrado remoto ou talvez não com o destaque que merecia ter.

Logo, a exposição do conteúdo temático torna-se fundamental para a exposição crítica que virá subitem seguinte baseada nos relatórios produzidos pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, denominado de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, cujo objetivo é compilar dados gerando principalmente gráficos e tabelas num recorte de tempo principalmente dos anos 2000 à frente. Assim,

A aproximação com esse universo permite entender aspectos relacionados ao problema, bem como construir estratégias de intervenção. O registro desse trabalho é relevante, porque se trata de uma experiência reaplicável e que pode servir a outras práticas nesse campo, pouco explorado. (Uchôa *et al.*, 2013, p.57)

Os dados gerais do INFOPEN (Jun/2016) nos trazem informações sobre a evolução da população carcerária num recorte de tempo de quase trinta anos, mostrando que há por volta de 726.712 mil pessoas presas em todo território nacional, exemplificada no gráfico a seguir (Figura 2):

Figura 2: Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016.
Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do INFOPEN, 2016.



A distribuição dessa população se dá em 1.418 unidades prisionais, sendo, 42.355 mil pessoas do gênero feminino exemplificadas na Figura 3, observa-se também, o total de vagas exclusivamente femininas e o déficit carcerário em cima da mesma, mostrando também como há superlotação em alas femininas:

Figura 3: Mulheres privadas de liberdade em Junho de 2016.

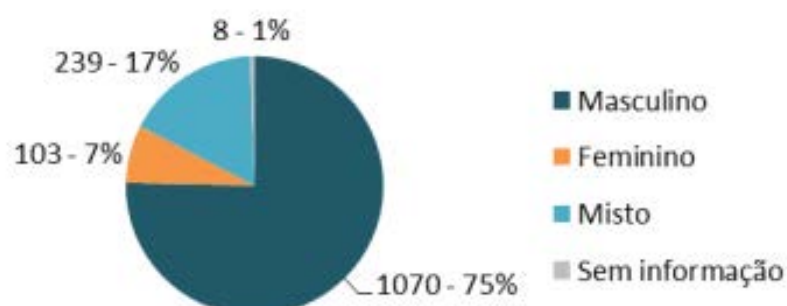
Fonte: INFOPEN, 2016. IBGE, 2016.

Brasil - Junho de 2016	
População prisional feminina	42.355
Sistema Penitenciário	41.087
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	1.268
Vagas para mulheres	27.029
Déficit de vagas para mulheres	15.326
Taxa de ocupação	156,7%
Taxa de aprisionamento	40,6

Como já mencionado na introdução ao assunto, a maior parte das unidades prisionais são exclusivamente masculinas e correspondem a 74%. Já nas outras destinações, 17% correspondem a unidades prisionais mistas e, 7% a unidades exclusivamente femininas, onde, se pode notar que há um pequeno aumento percentual das unidades femininas comparado às duas edições do relatório (Figura 4 e 5):

Figura 4: Destinação do estabelecimento por gênero no Brasil em jun. de 2014.

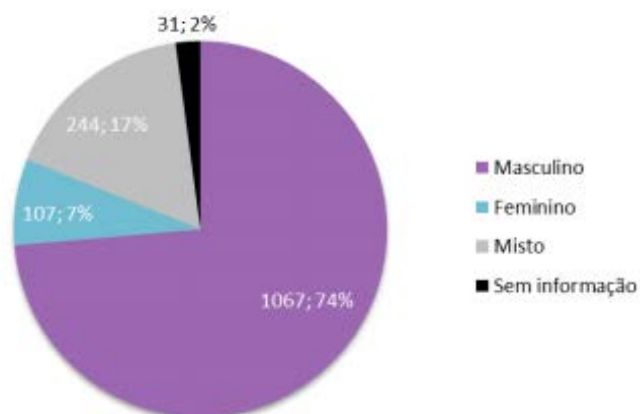
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, Infopen, Jun/2014.



A seguir o gráfico do ano de 2016 com a destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero:

Figura 5: Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero.

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Junho/2016.

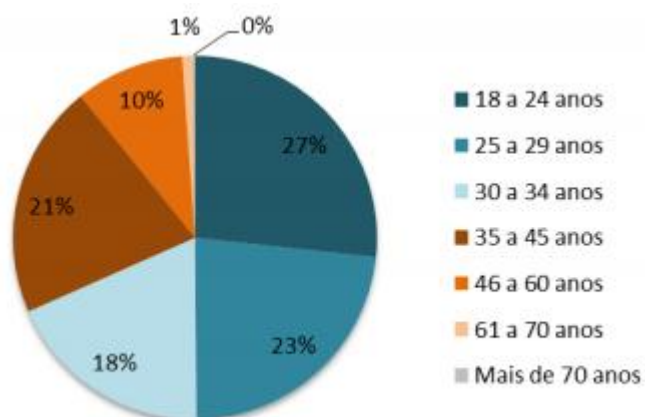


Porém, mesmo com o aumento de presídios femininos, de 103 unidades para 107 unidades, quase 40% da população total feminina (Figura 3) se encontra em condição de déficit carcerário mesmo se encontrando a maior parte em estruturas mistas.

Ainda se ressalta que 50% da população total feminina que representa a faixa etária entre 18 a 29 anos, permaneceu estatizadas no intervalo de tempo de dois anos, representados pelas duas edições especiais femininas do Infopen (Figura 6 e 7):

Figura 6: Faixa etária das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014.

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, Infopen, Jun/2014.



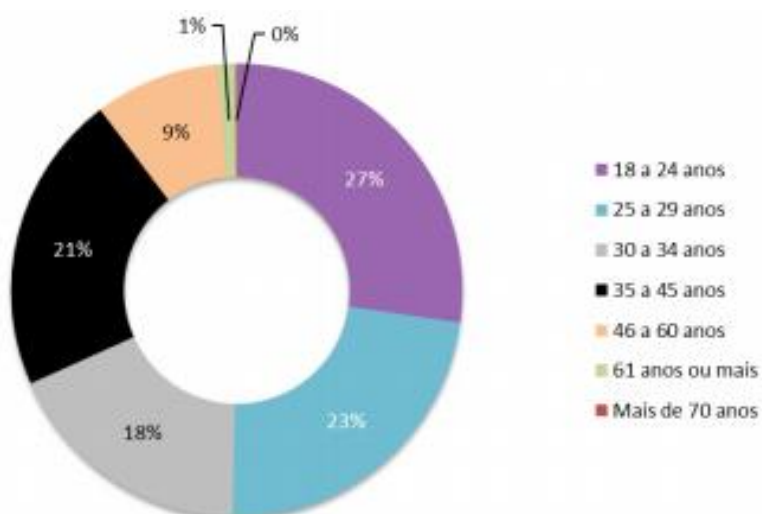
Segundo o Infopen (2014),

Analisando-se o perfil das mulheres privadas de liberdade por faixa etária por Unidade da federação, percebe-se que o perfil etário da mulher encarcerada repete o padrão nacional jovem em quase todos os estados, com a grande maioria das mulheres privadas de liberdade abaixo dos 34 anos, ou seja, em pleno período economicamente ativo da vida. (Infopen Mulheres, 2014, p.23)

Abaixo, o gráfico disponibilizado pelo Infopen (2016) sobre a faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil:

Figura 7: Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Junho/2016.



Em sua edição especial secundária de mulheres:

A informação sobre a faixa etária da população prisional feminina estava disponível para 30.501 mulheres (ou 74% da população feminina total). A partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade, podemos afirmar que 50% da população prisional feminina é formada por jovens, ...consideradas até 29 anos, segundo a classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº12.852/2013). (Infopen Mulheres, 2016, p. 38)

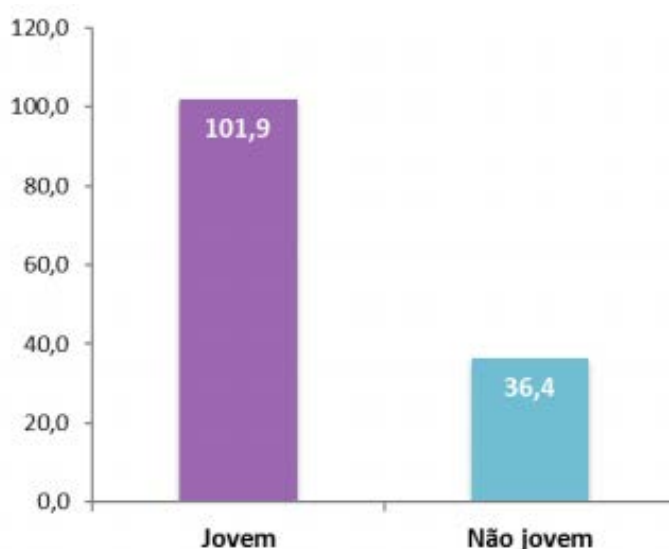
Para além da análise sobre a representação percentual da população jovem no contingente prisional,

[...] para que possamos delimitar a incidência do encarceramento nesta população, é preciso analisar a taxa de aprisionamento específica deste grupo em comparação á taxa global de aprisionamento. Como apontamos anteriormente neste relatório, a comparação dos índices internacionais de aprisionamento exige que calculemos a taxa em relação ao conjunto da população do país. Para fins da análise de incidência por faixa etária, no entanto, podemos recortar apenas a população criminalmente imputável (acima de 18 anos) e, nesse caso, teríamos uma taxa de aprisionamento da ordem de 53,8 mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres acima de 18 anos no Brasil. (Infopen Mulheres, 2016, p.39).

Na Figura 8, se evidencia e comprova estatisticamente como a população carcerária no Brasil é evidentemente jovem:

Figura 8: Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil).

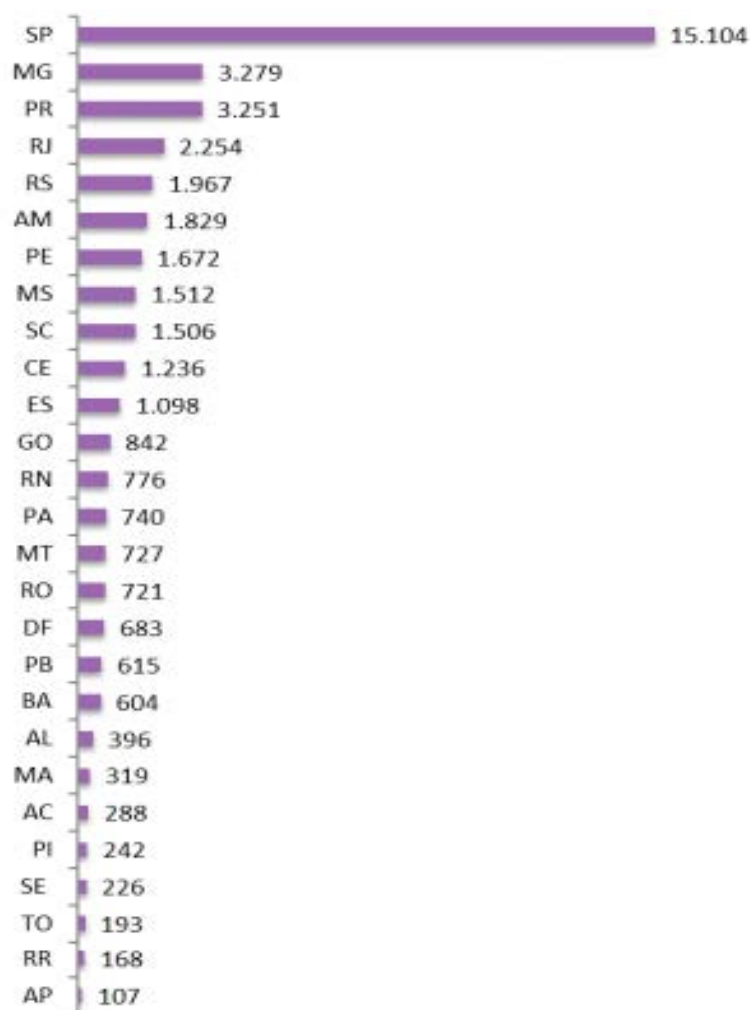
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Junho/2016. PNAD, 2015.



E ainda ganhando destaque no Brasil, a Região Sudeste onde também se encontra a maior parte da população feminina nas mais distintas faixas etárias (Figura 9), sendo composta pelos estados de São Paulo (15.104), Rio de Janeiro (2.254), Minas Gerais (3.279) e Espírito Santo (1.098).

Apesar de discrepante as populações por gênero, a taxa de ocupação feminina em presídios em todo território nacional representa 156,7% (Figura 3) e, chega a se aproximar da taxa de ocupação total encarcerada no Brasil de 197% em evidência na edição geral do INFOPEN ainda no ano de 2016 (Figura 10):

Figura 9: População prisional feminina por unidade da Federação.
 Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Junho/2016.



Abaixo, a tabela feita no ano de 2016 pelo Infopen contendo dados das pessoas privadas de liberdade no Brasil:

Figura 10: Pessoas privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2016.

Fonte: Infopen, Jun./2016. SNSP, Jun./2016; FBSP, dez. 2015; IBGE, 2016.

Brasil - Junho de 2016	
População prisional	726.712
Sistema Penitenciário	689.510
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
Vagas	368.049
Déficit de vagas	358.663
Taxa de ocupação	197,4%
Taxa de aprisionamento	352,6

Ora pode-se perceber que a população feminina vem crescendo no Brasil chegando a ganhar destaque global como a 4º maior população feminina no mundo no ano de 2014 e, em 2016 ultrapassando a Tailândia que ocupava a 3º posição em 2014 e agora caiu para 4º posição no ano de 2016 fazendo com que o Brasil avançasse uma posição no ranking de população carcerária mundial (Figura 11 e 12):

Figura 11: Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional feminina no mundo. 2014.

Fonte: Elaboração própria INFOPEN a partir dos dados do World Female Imprisonment List, último dado disponível para cada país (2015).

País	População prisional feminina	% da população prisional total	Taxa de aprisionamento por 100 mil hab.
Estados Unidos	205.400	9,3	64,6
China ⁽¹⁾	103.766	6,3	(...)
Rússia	53.304	8,1	36,9
Tailândia	44.751	14,5	66,4
Brasil	37.380	6,4	18,5
Vietnã	20.553	14,4	22,2
Índia	18.188	4,4	1,4
México	13.400	5,2	11,2
Filipinas	10.277	8,6	10,3
Myanmar	10.000	16,3	18,8
Colômbia	8.482	7,0	17,1
Indonésia	8.246	5,1	3,3
Ucrânia	7.977	6,2	17,7
Irã	6.880	3,1	8,9
Turquia	5.971	3,6	7,7
Taiwan	5.405	8,6	23,0
Japão	5.044	8,2	4,0
Espanha	4.982	7,7	10,7
Peru	4.396	6,0	14,2
Inglaterra	3.922	4,6	6,8

Abaixo, a figura 12 pertencente ao segundo relatório do Infopen (2016) com o ranking mundial de população carcerária feminina mostrando a subida de uma posição do Brasil ao mesmo:

Figura 12: Informações prisionais dos doze países com maior população prisional do mundo em 2016.

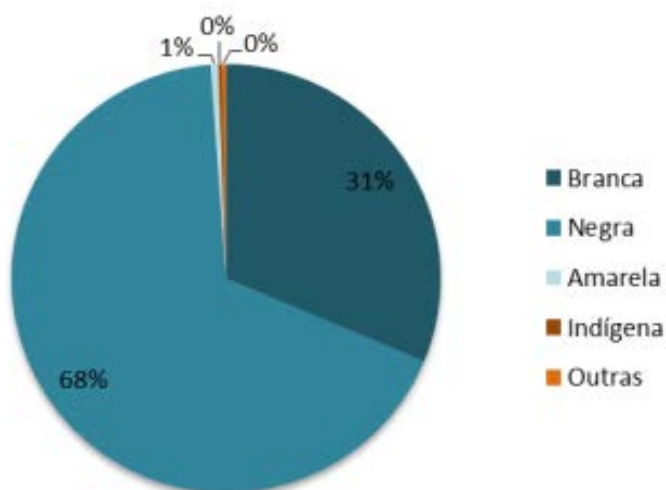
Fonte: Dados do World Prison Brief e do World Female Imprisonment List, 4º edição, Institute for Criminal Policy Research, Infopen, 2016.

País	População prisional feminina	Taxa de aprisionamento de mulheres (100 mil/hab)
Estados Unidos	211.870	65,7
China	107.131	7,6
Rússia	48.478	33,5
Brasil	42.355	40,6
Tailândia	41.119	60,7
Índia	17.834	1,4
Filipinas	12.658	12,4
Vietnã	11.644	12,3
Indonésia	11.465	4,4
México	10.832	8,8
Mianmar	9.807	17,9
Turquia	9.708	12,1

No tocante as informações sobre raça, cor ou etnia destaca-se a porcentagem de mulheres negras reclusas com a predominância de 68% em contrapartida de 31% referente a mulheres brancas reclusas (Figura 13) se levado em consideração as 37.380 mulheres contabilizadas na primeira edição. Ainda no relatório, o mesmo destaca que duas em cada três mulheres presas são negras no Brasil (Infopen Mulheres, 2014, p.24):

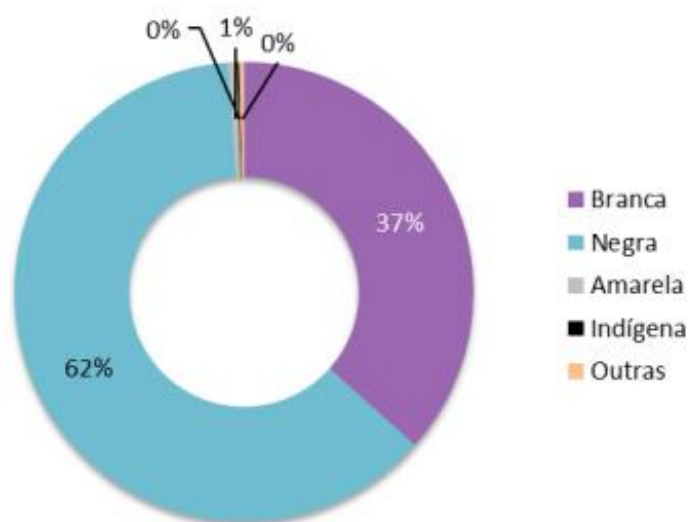
Figura 13: Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade no Brasil.

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, Infopen, Jun/2014.



Já em sua segunda edição (Infopen Mulheres, 2016, p.40), a Figura 14 apresenta informações de que houve uma baixa na porcentagem predominante de mulheres negras no sistema carcerário, representando agora 62% em contrapartida de 37% de mulheres brancas no sistema prisional:

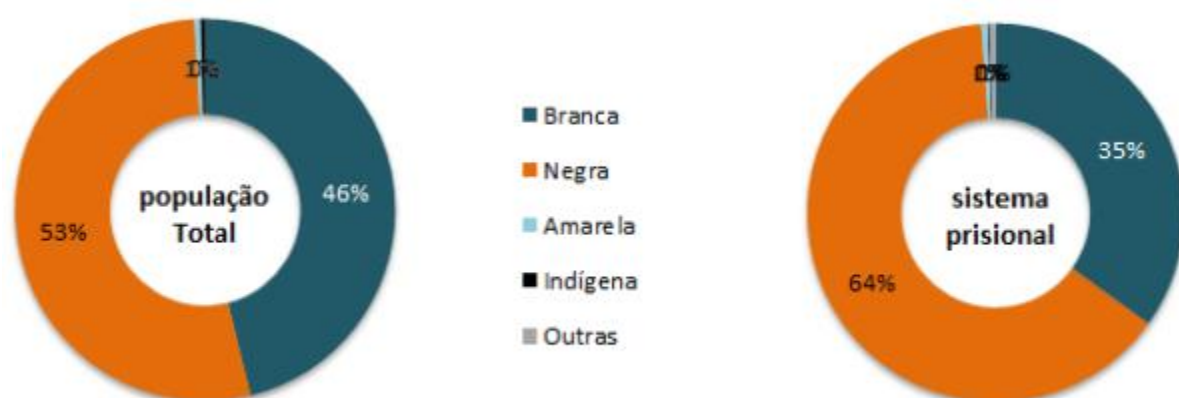
Figura 14: Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade.
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2016. PNAD, 2015.



Sendo assim, torna-se importante aqui trazer os dados do Relatório Geral do Infopen (2016, p.32) uma vez que há uma predominância da população negra no Brasil, seja ela na condição reclusa ou em condição de liberdade conforme aponta a Figura 15:

Figura 15: Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total em 2016.

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2016); PNAD, 2015.



Numa análise de projeção, é possível determinar a proeminência de mulheres conforme sua etnia observada no subitem que dispunha a informação sobre raça, cor ou etnia para a população prisional totalizante, onde se tem a estimativa de 25.581 mulheres negras em âmbito nacional e 15.051 mulheres brancas. Logo,

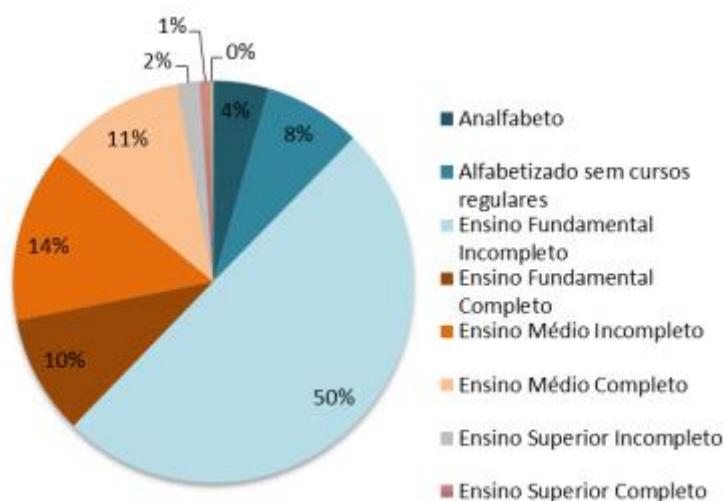
Podemos afirmar que, entre a população maior de 18 anos, existem aproximadamente 40 mulheres brancas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil mulheres brancas, e existem 62 mulheres negras na mesma situação para cada grupo de 100 mil mulheres negras, o que expressa a disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas no Brasil. (Infopen, 2016, p.41)

Sobre a escolaridade, foi constatado que em 2014 o quadro geral se mostrou baixo no que se refere à conclusão do ensino fundamental, médio e superior. A porcentagem em ambas as modalidades mostra-se superior à porcentagem de conclusão do ensino fundamental, médio e superior, porém, é possível notar uma condição sensivelmente melhor no caso das mulheres encarceradas do que os homens na mesma condição e no mesmo ano onde, 50% das mulheres não concluíram o ensino em contrapartida da não conclusão de 53% dos homens encarcerados.

Na Figura 16 verifica-se que “apenas 4% das mulheres encarceradas são analfabetas, contra 5% dos homens; 11% das mulheres encarceradas concluíram o ensino médio, contra 7% dos homens encarcerados.” (Infopen Mulheres, 2014, p. 26):

Figura 16: Escolaridade das mulheres privadas de liberdade em 2014.

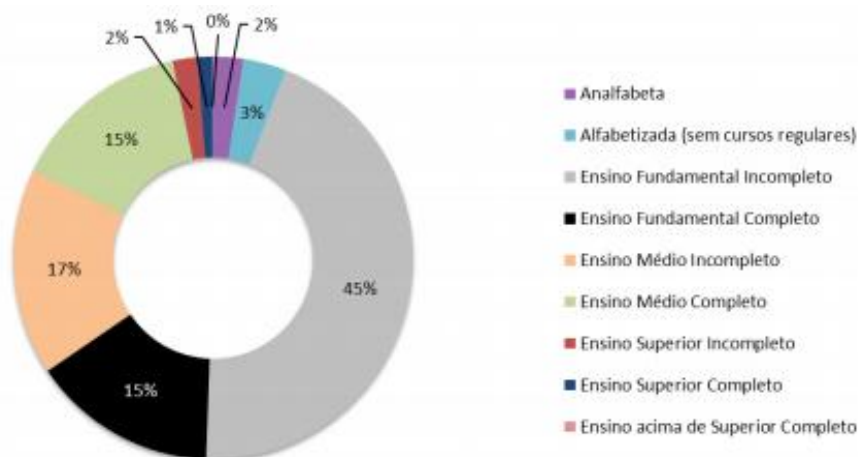
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, Infopen, jun/2014.



Já no ano de 2016 houve uma redução principalmente na não conclusão do ensino fundamental, caindo para 45% à representatividade estatística e, conseqüentemente a conclusão do mesmo aumentou para 15% conforme se observa a Figura 17:

Figura 17: Escolaridade das mulheres privadas de liberdade em 2016.

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, junho/2016.



Conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal, o direito garantido ao acesso a educação básica é um direito constitucional garantido a pessoa privada de liberdade, onde, o Estado tem a obrigação de oferecer uma instrução escolar e

formação profissional ao indivíduo recluso, visando à reintegração da população prisional a sociedade.

Segundo a Lei de Execução Penal, é dever do Estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A lei prevê que assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional da pessoa privada de liberdade, devendo o ensino fundamental ser obrigatório. (Infopen, 2014, p.38)

Sobre a natureza do crime no ano de 2014, há uma visível predominância de delitos associados ao tráfico representando mais da metade dos delitos em geral com 58% dos registros em território nacional. Na Figura 18 é possível comparar a natureza dos crimes com a população exclusivamente masculina:

Figura 18: Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014.

Fonte: Departamento penitenciário nacional/Ministério da Justiça, Infopen, jun/2014.



Já no ano de 2016, houve um aumento da natureza do crime referente a prisão das mulheres por tráfico (Figura 19):

Figura 19: Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade no Brasil em 2016.

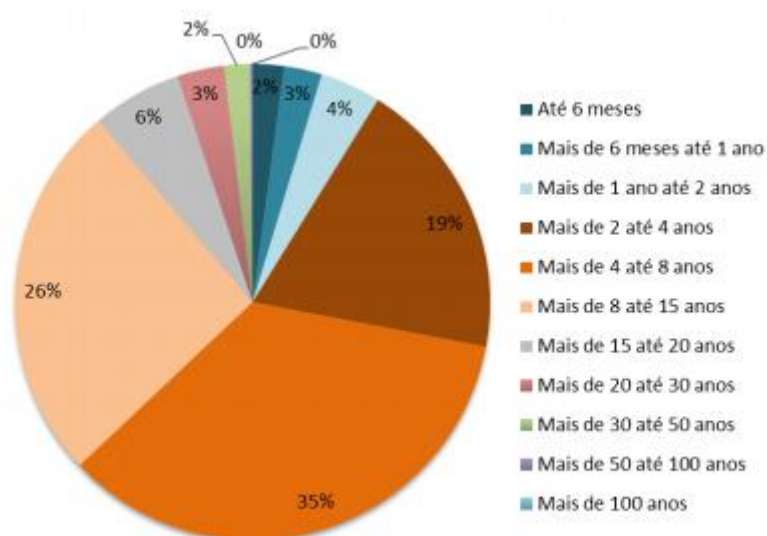
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2016.



Referente ao tempo da pena, em 2014 a predominância estatística era de mulheres condenadas a mais de 4 até 8 anos representando 35% e, na edição seguinte do relatório (2016) essa porcentagem aumentou para 41% (Figura 20 e 21):

Figura 20: Tempo total de penas da população prisional feminina condenada no Brasil.

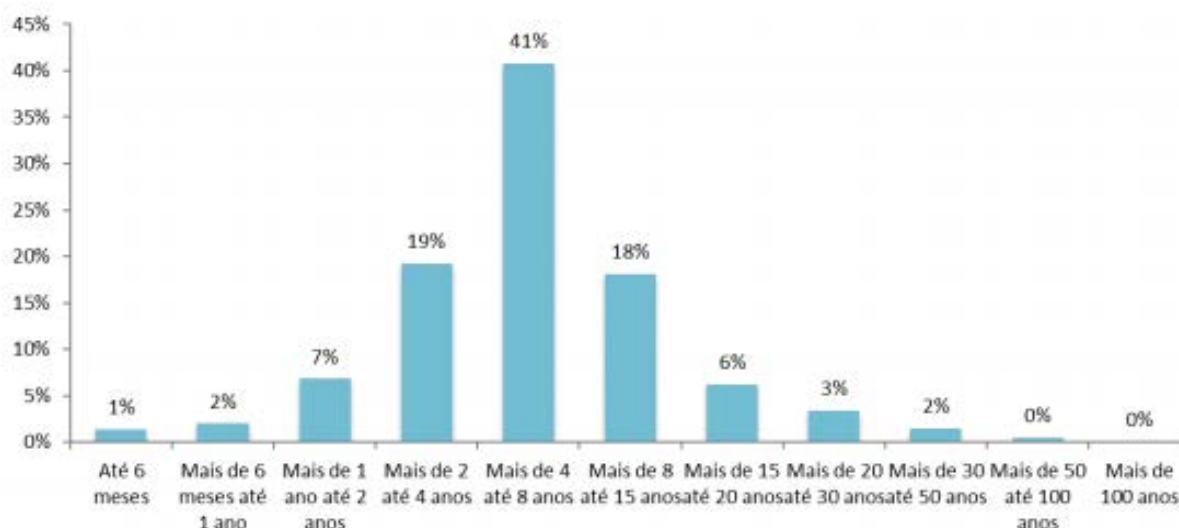
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, Infopen, jun/2014.



Abaixo a figura 21 tirada da segunda edição do relatório do Infopen (2016) sobre o tempo total de penas da população prisional feminina já sentenciada:

Figura 21: Tempo total de penas da população prisional feminina condenada em 2016.

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2016.



A Figura 22 demonstra que 84% das mulheres presas em Junho de 2016 se encontravam em unidades que contam estruturas adequadas conforme manda a Portaria Interministerial nº 1 de 2 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) além de resoluções do CNPCP nºs 06/2006 e 09/2011, Anexo II da Portaria Interministerial nº 1.777/2003 e a Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa nº 50/2002:

Figura 22: Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde.

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2016.

Mulheres privadas de liberdade			
UF	em unidades com módulo de saúde	em unidades sem módulo de saúde	% de mulheres em unidades com módulo de saúde
AC	63	225	22%
AL	227	159	59%
AM	1.787	42	98%
AP	107	0	100%
BA	492	0	100%
CE	890	346	72%
DF	681	0	100%
ES	1.098	0	100%
GO	481	327	60%
MA	303	16	95%
MG	3.244	35	99%
MS	1.084	381	74%
MT	497	230	68%
PA	732	8	99%
PB	571	44	93%
PE	1.569	103	94%
PI	211	31	87%
PR	1.153	1.502	43%
RJ	14	2.240	1%
RN	764	12	98%
RO	533	188	74%
RR	164	0	100%
RS	1.577	388	80%
SC	1.501	5	100%
SE	226	0	100%
SP	14.643	0	100%
TO	89	104	46%
Brasil	34.701	6.386	84%

É importante ressaltar que o Artigo 3º da Lei de Execução Penal, o Estado é responsável por garantir à pessoa privada de liberdade acesso integral a saúde (atendimento médico, farmacêutico e odontológico). Os estabelecimentos penais devem estar aparelhados e dispor de atendimento básico de saúde, se nos mesmo não houver, mediante autorização da direção do estabelecimento penal, direcionar o apenado para os equipamentos de saúde pública da região.

As análises e os dados disponíveis no levantamento do Infopen incluíram questões de infraestrutura dos estabelecimentos penais e de outras informações correlatas, discriminando os espaços mínimos e complementares previstos nos diferentes módulos determinados pelo DEPEN (INFOPEN, 2016, p. 59 e 60).

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir da vinculação ao trabalho dos dados sistematizados contidos nos relatórios do Infopen se viu a necessidade da confecção mapas de determinadas tabelas e gráficos para uma melhor espacialização e compreensão do objetivo que se espera alcançar.

O padrão observado mostra que em grandes áreas urbanas no Brasil, principalmente do Estado de São Paulo trás a reflexão de como ao longo dos anos a predominância carcerária vem crescendo nos dados estatísticos, no que se refere exclusivamente às microterritorialidades carcerárias e femininas ao conjunto da população. De fato, a federação vem sofrendo um processo de feminilização marginalizada através do olhar pessoal dos indivíduos da sociedade e, isso faz com que as mesmas fiquem vulneráveis mesmo estando sob suporte do Estado.

Dados do censo de 1980 indicam, naquela data, uma proporção de 96 homens para cada 100 mulheres residentes no município. Em 2000, essa relação já era de 91 para 100 e estima-se que, atualmente, esteja em torno de 90, ou seja, existem 9 homens para cada 10 mulheres na cidade. Vale ressaltar que esta “razão entre os sexos” varia em função dos grupos etários, sendo mais discrepante nas idades mais avançadas: a partir dos 60 anos, em razão da longevidade feminina, a proporção encontrada é de 6,8 homens para cada 10 mulheres. (BRASIL, 2019, sem/p.)

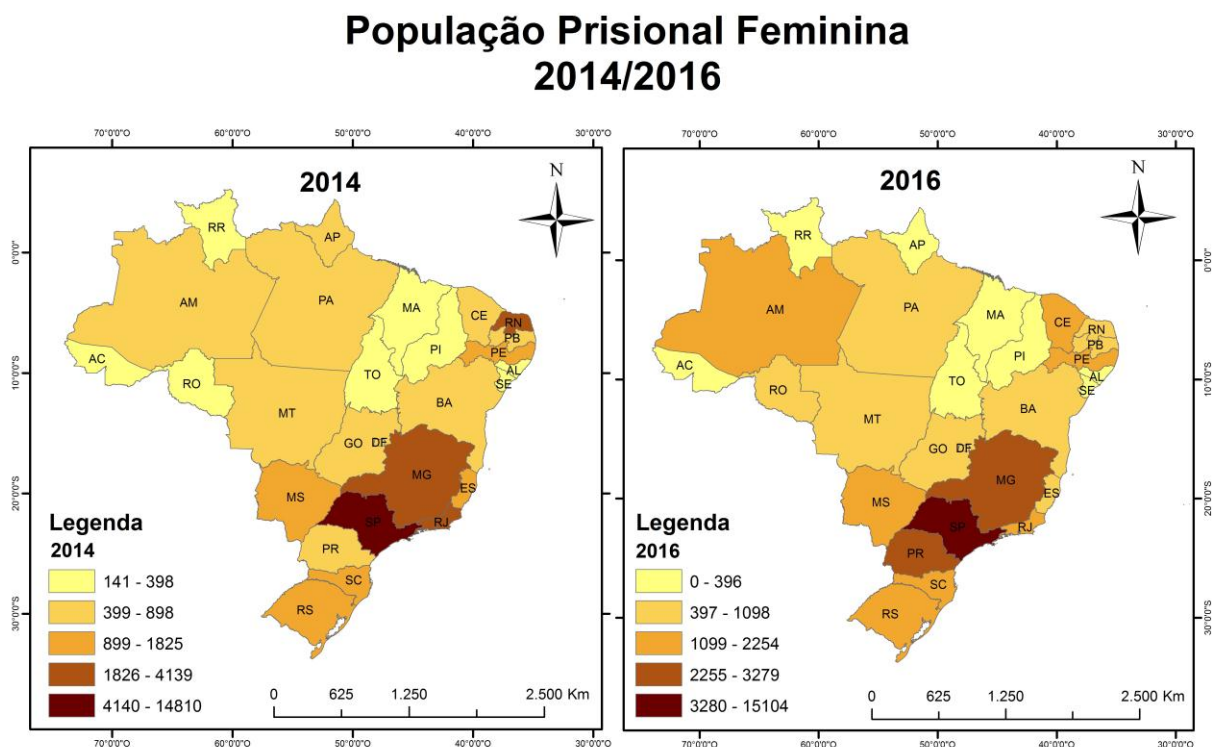
A perspectiva que se tem deste cenário é de uma ascensão de um fenômeno pós-moderno do sistema carcerário que se difere do próprio sistema como um todo, uma vez que, a maior representatividade do mesmo é composta por homens reclusos. Outro aspecto é que o engajamento institucional dos relatórios aqui trabalhados nos traz através da realidade exposta, a necessidade de reavaliação de alguns conceitos vivenciados no dia a dia principalmente na imposição dos papéis que o homem e a mulher têm enraizado desde que o mundo se entende por civilização.

Cada sociedade disponibiliza símbolos, representações sociais e conceitos normativos que são veiculados através da religião, da educação, da ciência, de organizações e instituições sociais - escola, família, mercado de trabalho, entre outros - que contribuem para a reprodução dos papéis sociais através de valores, atitudes e

comportamentos que são compartilhados por homens e mulheres.
(PASINATO, 2006, p. 142)

Acerca dos mapas confeccionados (comparativos entre 2014 e 2016), é possível se ter noção de como a Região Sudeste do Brasil principalmente o Estado de São Paulo se tornou fruto deste dado pós moderno de encarceramento feminino exemplificado no mapa 1 abaixo:

Mapa 1: População prisional feminina 2014/2016.
Elaborado pelo autor.



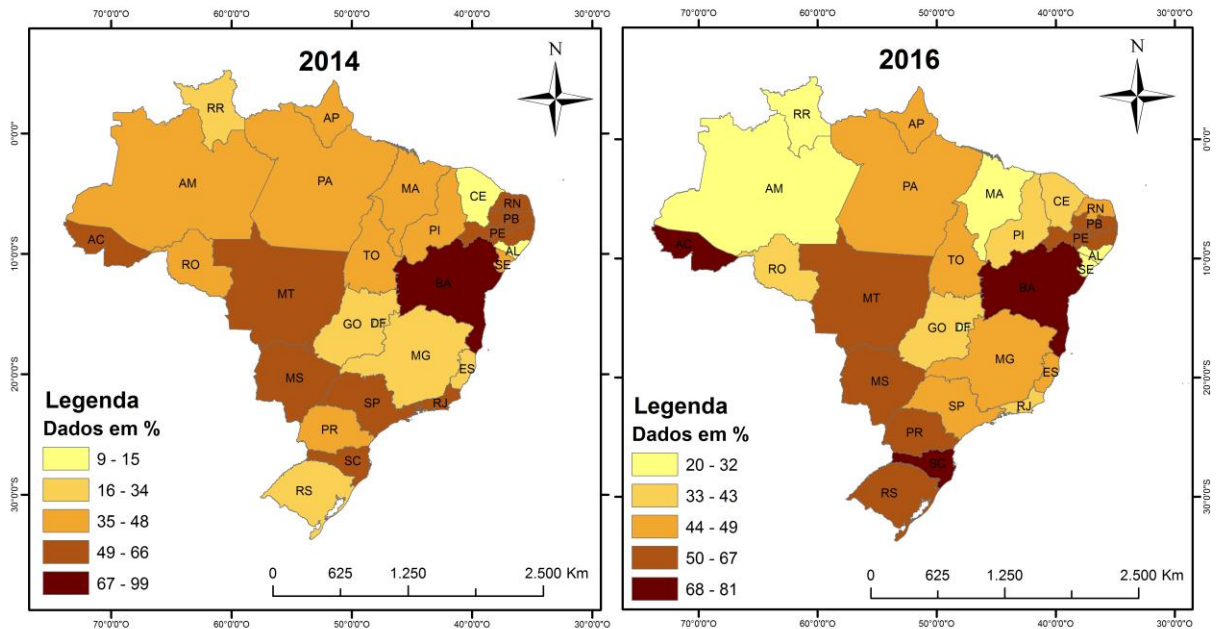
Fonte de dados: Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN) 2014 e 2016
Base Cartográfica: Malha digital, IBGE 2015
GCS SIRGAS 2000
Elaboração: Edson Feitosa do Nascimento Junior



Outro aspecto é do contingente carcerário feminino que ainda não teve condenação (vide mapa 2), mesmo apesar de ter tido uma baixa na porcentagem, não significa que não exista mais a superlotação de presídios em âmbito nacional:

Mapas 2: Mulheres sem condenação 2014/2016
Elaborado pelo autor

**Mulheres sem Condenação
2014/2016**



Fonte de dados: Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN) 2014 e 2016
Base Cartográfica: Malha digital, IBGE 2015
GCS SIRGAS 2000
Elaboração: Edson Feitosa do Nascimento Junior



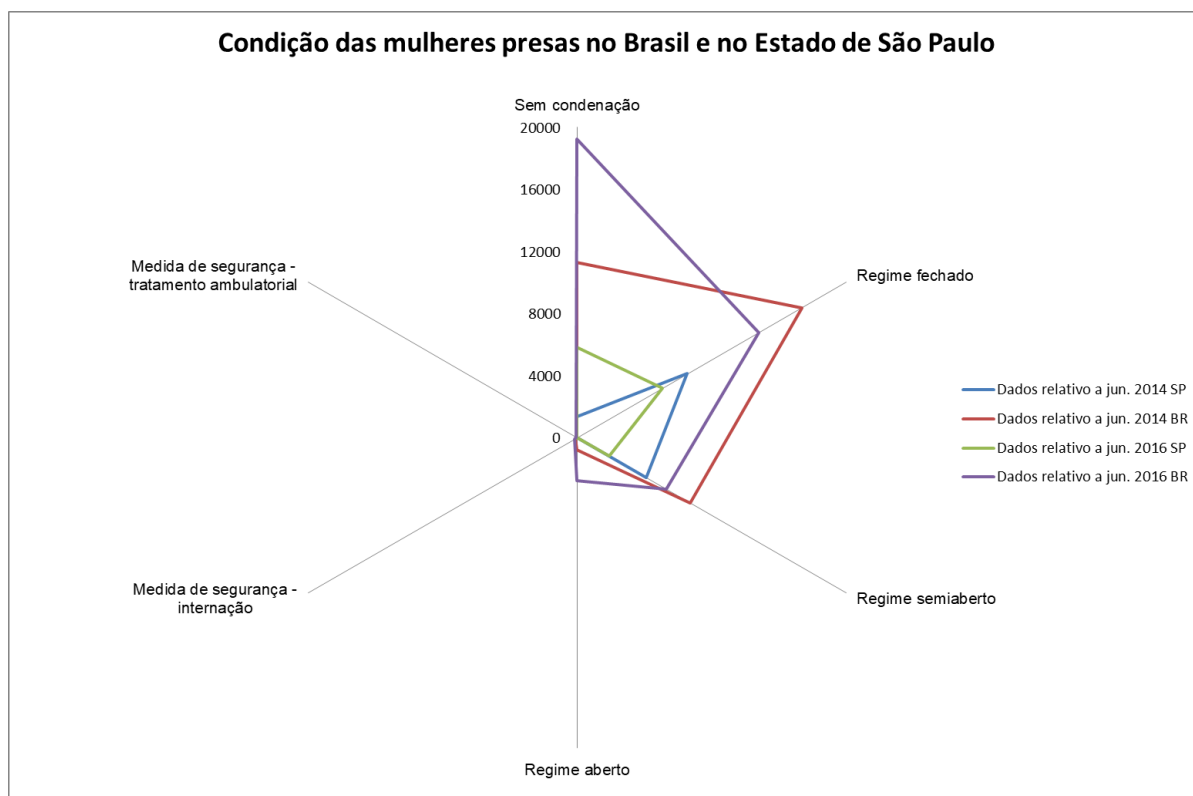
Vale ressaltar que a não condenação dessas mulheres se dá pelas mais variadas naturezas dos crimes, por exemplo, uma pessoa que cometeu o crime de furto: “art. 155 do código Penal, subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Pena: reclusão de um a quatro anos, e multa.” Se o infrator (a) é primário e o objeto furtado é de pequeno valor, como uma caixa de leite a venda em qualquer supermercado, fica a critério do juiz substituir ou diminuir a pena de reclusão e, às vezes somente a aplicação da multa.

Porém, se não há o julgamento para posteriormente aplicar a condenação, logo, na maioria das situações as mulheres que se encontram nesta perspectiva passarão meses e até anos sem condenação, acarretando numa série de fatores agravantes no processo prisional das mesmas.

A Figura 23, faz a interação das informações dos Mapas 1 e 2 e trás algumas outras informações como o número de mulheres em Regime Semiaberto, Regime Aberto, Medida de Segurança (Internação e Tratamento Ambulatorial).

Também compila duas escalas, uma nacional e outra direcionada para o Estado de São Paulo.

Figura 23: Condição das mulheres presas no Brasil e no Estado de São Paulo.
Elaborado pelo autor



Em uma análise aprofundada das informações presentes na Figura 23 consegue expressar, numericamente, o aumento de mulheres sem condenação do ano de 2014 para 2016. No contexto do Brasil este aumento foi de aproximadamente 170% e de mulheres em regime fechado e regime semiaberto, respectivamente, o aumento foi de 80% e 78%.

Ressalta-se que no Estado de São Paulo, estes números apresentam um agravante significativo, pois, em 2016 aumentou em 400% o número de mulheres presas sem condenação em relação ao ano de 2014, já em relação ao regime fechado e regime semiaberto a variação foi de 77% e 48%, respectivamente.

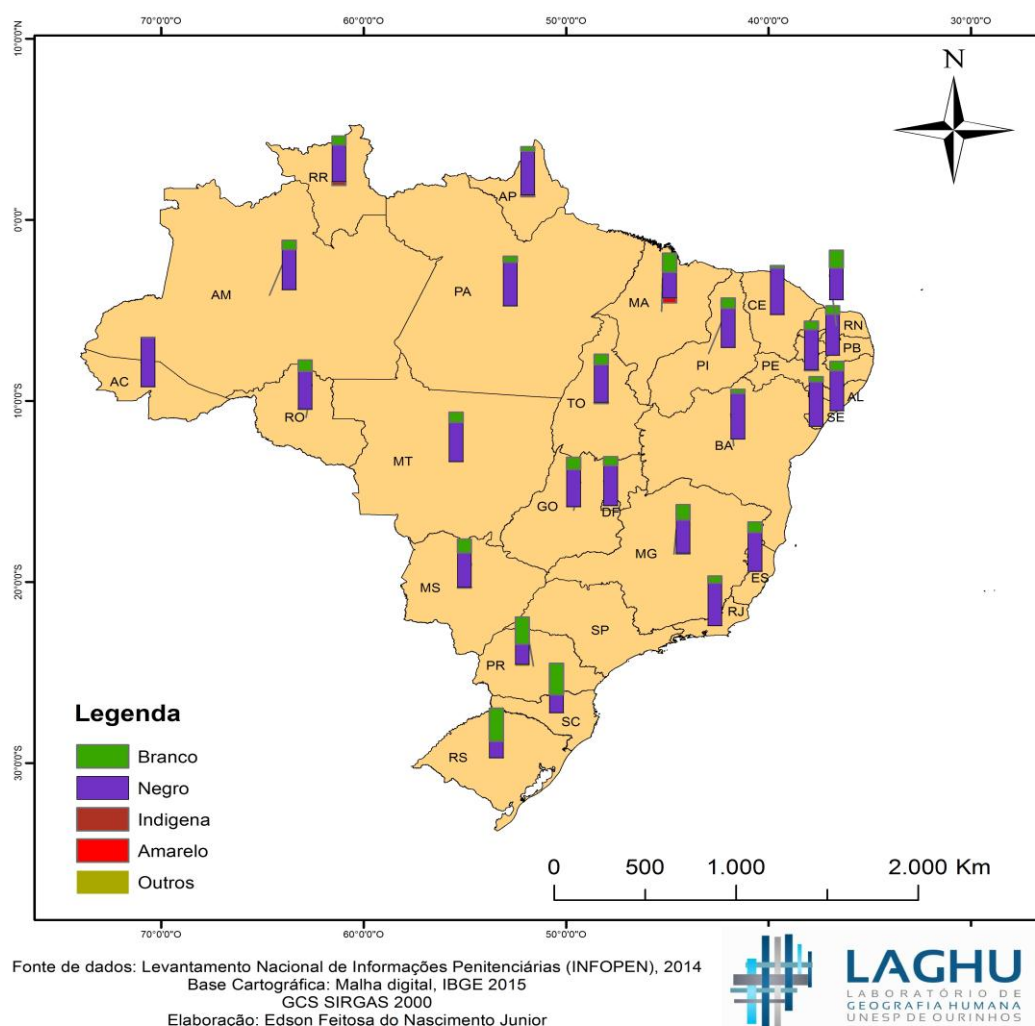
Referente a questões de cor, raça ou etnia, a população feminina negra é uma característica dominante na composição demográfica prisional brasileira, com exceção da Região Sul. Esta condição deve-se ao processo histórico de colonização europeia, contribuindo para o maior número de pessoas a apresentar traços étnicos

e pele branca e, conseqüentemente, esta característica reflete na população feminina encarcerada.

Por questões de esclarecimento, a não apresentação dos dados de 2014 (Infopen Mulheres) referente ao Estado de São Paulo deixou a desejar a projeção étnica do mesmo no mapa 3 abaixo:

Mapa 3: Cor, raça ou etnia por Estado 2014.
Elaborado pelo autor.

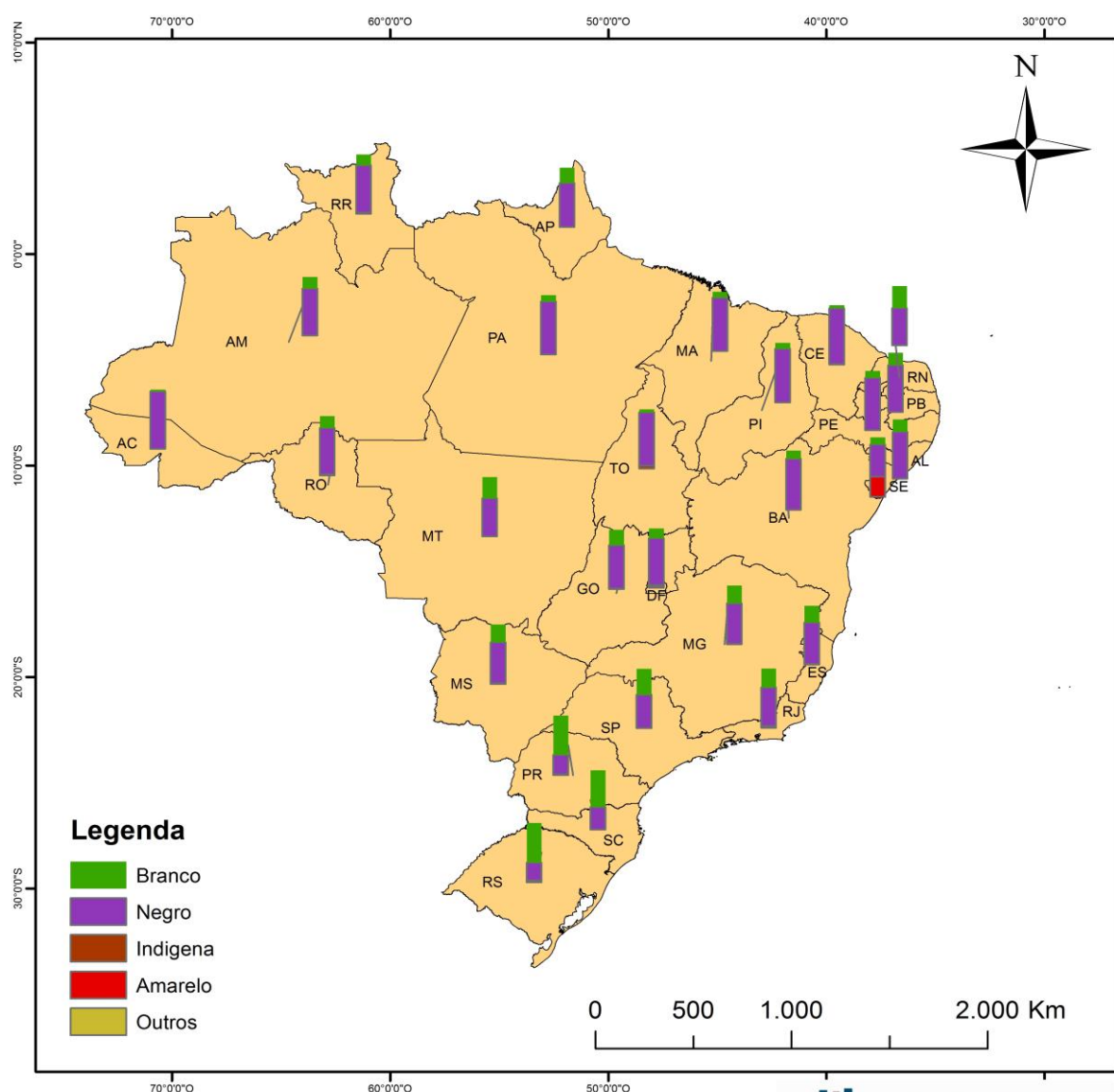
Cor, raça ou etnia por Estado 2014



Porém, na edição de 2016 (Infopen Mulheres) houve a apresentação dos dados do Estado de São Paulo, melhorando assim o aspecto da confecção do mapa para um melhor entendimento do leitor ao assunto (Mapa 4).

Mapa 4: Cor, raça ou etnia por Estado 2016.
Elaborado pelo autor.

Cor, raça ou etnia por Estado 2016



Fonte de dados: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), 2016

Base Cartográfica: Malha digital, IBGE 2015

GCS SIRGAS 2000

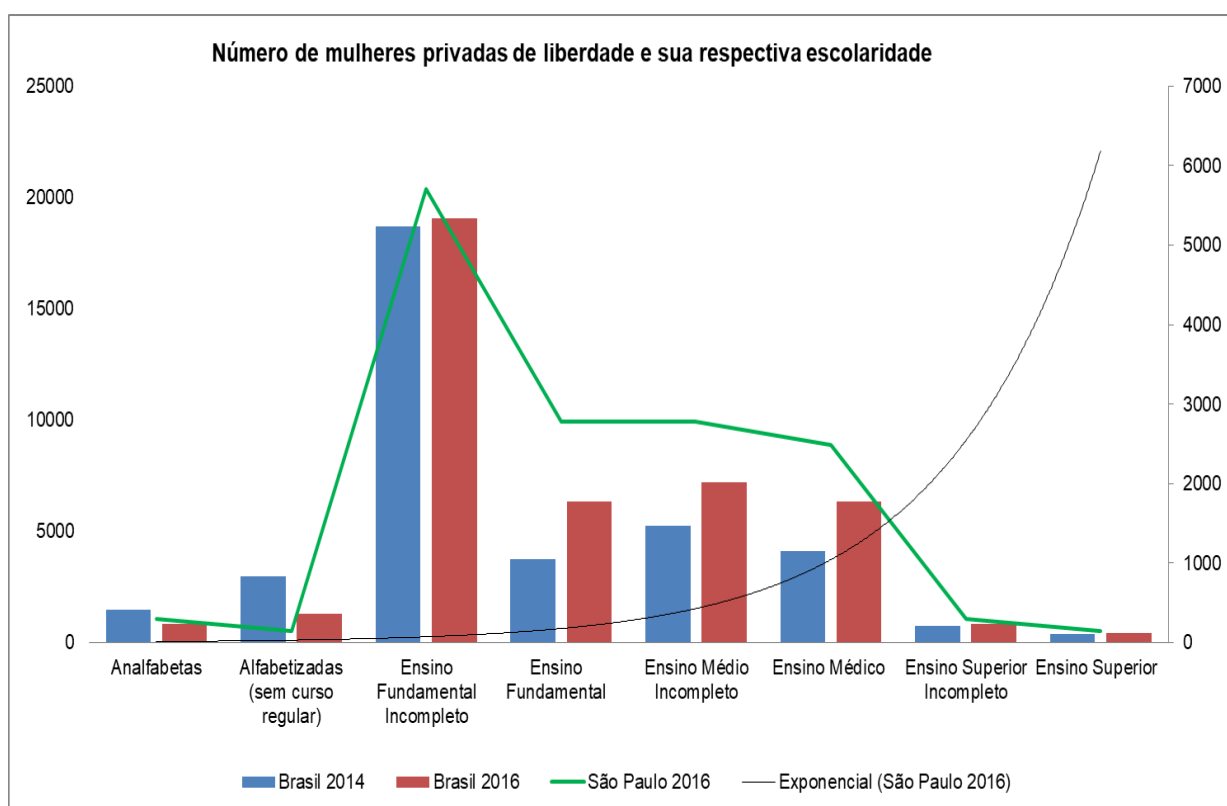
Elaboração: Edson Feitosa do Nascimento Junior



Dados sobre escolaridade e faixa etária das mulheres privadas de liberdade, se fazem necessárias para refletirmos sobre esta temática prisional no contexto brasileiro.

Para isso, tanto na Figura 24 sobre escolaridade (abaixo) como na Figura 25 sobre a faixa etária das mulheres privadas de liberdade (pg. 67) nos trazem informações sobre o Estado de São Paulo somente do ano de 2016, pois inexistem informações sobre a coleta de dados do ano de 2014. Porém, é perceptível que o comportamento das informações corresponde aos números referentes ao contexto nacional explicitado também nas respectivas figuras:

Figura 24: Número de mulheres privadas de liberdade e sua respectiva escolaridade
Elaboração pelo autor.



No contexto nacional da figura 24, o número de mulheres com maior escolaridade aumentou, quando comparamos os dados de 2014 e 2016. E de uma outra perspectiva, o número de mulheres privadas de liberdade analfabetas e alfabetizadas (sem curso regular) diminuiu consideravelmente.

Analisando as informações do Estado de São Paulo do ano de 2016, como também ocorre no contexto nacional. Em uma análise simples o número de mulheres com Ensino Fundamental Incompleto é maior. Quando conjugamos as informações o número de mulheres com Ensino Fundamental, Ensino Médio

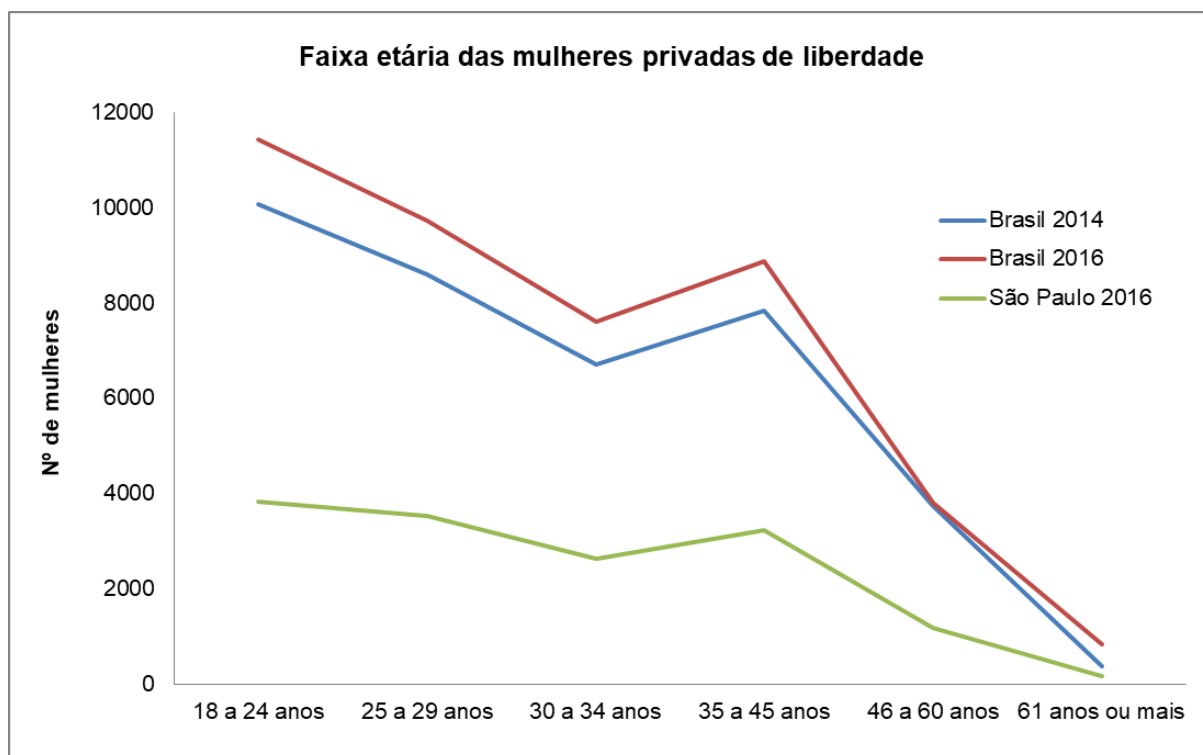
Incompleto e Ensino Médio superam o número de mulheres com Ensino Fundamental Incompleto.

Estas informações são possíveis de serem verificadas na linha de tendência exponencial, onde demonstra o comportamento numérico, para o Estado de São Paulo, ou seja, a tendência sobre o nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade é aumentar nos anos subsequentes.

Um elemento que podemos associar ao aumento de escolaridade entre as informações obtidas das mulheres encarceradas em 2014 e 2016 podem sim estar relacionado às políticas públicas, mesmo que ainda deficitárias, direcionadas à educação.

Já na Figura 25, as informações trazem reflexões bastante significativas. Pois o maior número, em uma análise simples, de mulheres privadas de liberdade, compõe a faixa etária entre os 18 a 24 anos e, volta a ter um pico de inflexão entre os 35 a 45 anos. Ou seja, aproximadamente, 91% a população feminina privada de liberdade, é composta por mulheres entre 18 a 45 anos de idade:

Figura 25: Faixa etária das mulheres privadas de liberdade.
Elaboração: Nascimento Junior, 2019.



Portanto, a partir das análises realizadas do banco de dados disponível pelo Infopen, pode-se verificar que a maior concentração de mulheres privadas de liberdade está na Região Sudeste, em especial, no Estado de São Paulo. Também é possível constatar que, em um contexto geral, a população feminina encarcerada é negra, com baixa escolaridade e em período útil para o mercado de trabalho.

7 CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aspecto social que se tem através do desenvolvimento textual do encarceramento feminino no espaço geográfico é refletir a importância e até propor melhorias de determinados setores na ressocialização do indivíduo, um deles, é o próprio sistema carcerário no que se refere ao planejamento e gestão de efetivas legislações não vigoradas integralmente em sua prática. Há pouco mais de uma década o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza o “mutirão carcerário” em todas as unidades do Brasil visando “a garantia do devido processo legal com a revisão das prisões de presos definitivos e provisórios” além da inspeção e adequação das unidades prisionais do Estado, com o objetivo de evitar irregularidades e garantir o cumprimento da Lei de Execuções Penais – Lei nº 7.210/1984.

Através do levantamento e pesquisa bibliográfica foi possível nortear os déficits representativos que as mulheres encarceradas têm perante a constituição de seus direitos e, através dos apontamentos ao longo da pesquisa foi possível promover uma discussão pautada nos aspectos considerados mais importantes para o entendimento básico do leitor a necessidade de reavaliação da efetividade prisional brasileira. Porém a temática em questão ainda trás muito mais vertentes de funcionalidades e outras problemáticas quiçá a serem desenvolvidas em trabalhos futuros.

A análise dos relatórios do Infopen primeira (2014) e segunda edição (2016) foram esclarecedoras para o apontamento das problemáticas em questão até porque, historicamente falando, é um evento único realizar um levantamento e, posteriormente a confecção de um relatório institucional de dados exclusivamente femininos sobre a vivência carcerária. Isso só mostra como realmente é a importância que esse grupo tem para sociedade, mas ainda não totalmente para o Estado.

Através dos fenômenos identificados como população, mulheres sem condenação, a cor; raça ou etnia, dentre outros aspectos levantados nos mostraram a realidade prisional de uma problemática que sempre foi retratada de uma forma geral e, principalmente de uma perspectiva masculina por ser dominante na maior parte da população carcerária brasileira. Sendo assim, a partir das criticidades

contemporâneas tornou-se caso isolado de objeto de estudo pela academia brasileira e internacional.

A necessidade de espacializar os fenômenos carcerários femininos se deu pela falta de mapas nos relatórios do Infopen e, visando um melhor entendimento dos aspectos socioespaciais representado por cada federação brasileira foi possível observar aspectos dominantes das mesmas, por exemplo, do Estado de São Paulo onde se tem a maior metrópole da América Latina.

Logo, o desenvolvimento dos mais variados setores Paulista vai se dar de uma forma endêmica não sendo encontrado em nenhum outro lugar do mundo, ganhando olhares para além da compreensão funcional da cidade, para uma compreensão crítica apontada desde o final do séc. XVIII até os dias de hoje, como o carro-chefe do processo de renovação moderna. (GOMES, 1996, p. 31). Milton Santos em uma de suas obras define o espaço “como a acumulação desigual de tempos” (1978, p. 209), e a maior expressão dessa acumulação desigual é a metrópole, porque esse espaço representa diferentes momentos do desenvolvimento da sociedade.

O estabelecimento de condições efetivas ao reingresso a sociedade é um planejamento fundamental do Governo do Estado com aqueles que têm débitos com a justiça a serem quitados. As características próprias de um sistema prisional exige uma solução específica baseada num plano eficiente e democrático, fundado nos princípios de humanização da pena onde o direito de punir é consequência da política social a serviço de toda a população, mas sem que dela se exclua o fardo devolutivo do mal consequente de um ato infracional.

8 REFERÊNCIAS

- ARRUDA, Ferreira Raimundo de. **A geografia do cárcere nas territorialidades do cotidiano prisional**. XI – Encontro Nacional da ANPEGE. 2015. Disponível em: <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/arquivos/2/29.pdf>>. Acesso em: 01/04/2018.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Flório de Angelis, São Paulo (Bauru), EDIPRO, 1993. 120 p.
- BECKER, B. 1995. **A geopolítica na virada do milênio: logística e desenvolvimento sustentável**. In CASTRO, I. et al (orgs.). Geografia: conceitos e temas, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, pp. 271-307.
- BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.
- BRASIL. **Lei de Execução Penal**. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 21/03/2019.
- BRASIL. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. PNUD, 2013.
- CAPEZ, Fernando; BONFIM, Edilson Mougenot. **Direito Penal Parte Geral**. Editora Saraiva, 2004.
- CARRANZA, E. **Situación penitenciaria en América Latina y el Caribe ¿Qué hacer?**. Anuario de Derechos Humanos. Costa Rica. 2012. Disponível em: <<file:///C:/Users/User/Downloads/20551-1-63566-1-10-20120709.pdf>>. Acesso em: 14/05/2019.
- CASTRO, I. 1995. **O problema da escala**. In CASTRO, Iná et al (orgs.) - Geografia: conceitos e temas, Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, pp. 117- 140.
- Conselho Nacional de Justiça. **Mutirão Carcerário**. BRASIL, 2019. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>>. Acesso em: 20/05/2019.
- ESPEN – Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário. **A história das prisões e dos sistemas de punições**. Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná. Sem data. Disponível em: <<http://www.espen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>>. Acesso em: 20/01/2019.
- EVANGELISTA, H. A. **A geografia critica no Brasil**. Trabalho publicado na Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias (RJ). 2000. Ano II, nº2. Disponível em: < <http://www.feth.ggf.br/geografiacr%C3%ADtica.htm>>. Acesso em: 14/05/2019.

EVANGELISTA, H. A. **Geografias Moderna e Pós Moderna**. Revista GEOgraphia, ano I, nº1. Universidade Federal Fluminense. 1999. **Disponível em:** <<http://www.portalgeobrasil.org/geo/mat/geo2.pdf>>. **Acesso em:** 14/05/2019.

FIGUEIREDO, Antonio Candido de. **A penalidade na Índia segundo o Código de Manu**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892.

FOULCALT, Michel. **Vigiar e Punir**. São Paulo: Saraiva, 2000.

GARLAND, David. **Punishment and modern society: a study in social theory**. Oxford, Clarendon. 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo. Editora Atlas S.A. 2008, 6º edição.

GOMES, Luiz Flávio; CERVINI, Raúl. **Crime organizado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

HAESBAERT, R. 1995. **Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão**. In CASTRO, I. et al (orgs.) - Geografia: conceitos e temas, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, pp. 165-205.

HARVEY, D. 1993. **A condição pós-moderna - uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 3ª edição. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola.

INFOPEN, Mulheres. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Departamento Penitenciário Nacional. 2014. **Disponível em:** <<http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. **Acesso em:** 01/04/2018.

INFOPEN, Mulheres 2ª edição. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Departamento Penitenciário Nacional. 2017. **Disponível em:** <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. **Acesso em:** 01/04/2018.

LEAL, Jackson da Silva. **Sobrecarga de planos de opressão e o encarceramento feminino no sul do Rio Grande do Sul**. Revista Latino-americana de Geografia e Gênero, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 36-47, jan. / jul. 2013. **Disponível em:** <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/3163/pdf_56>. **Acesso em:** 10/04/2019.

LIMA *et al.* **O método dialético e sua utilização na compreensão da violência no espaço urbano brasileiro**. I Simpósio Mineiro de Geografia. 2014. **Disponível em:** <<https://www.unifal-mg.edu.br/simgeo/system/files/anexos/Francisco%20Den%C3%ADson%20Santos%20de%20Lima.pdf>>. **Acesso em:** 14/05/2019.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Isac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Revista

Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. **Disponível em:** <www.univali.br/ricc-ISSN2236-5044>. **Acesso em:** 19/03/2018.

MIOTTO, Armida Bergamini. **Temas penitenciários**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal: introdução e parte geral**. 29 ed., v. 1. São Paulo: Saraiva, 1991.

PASINATO, Wânia. **Questões atuais sobre gênero, mulheres e violência no Brasil**. Praia Vermelha: estudos de política e teoria social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. v. 1, n. 14 / 15, 1º / 2º sem. Rio de Janeiro. 2006a. p. 130- 154.

ROMÁN, D. P. M. **Factores asociados a la primera detención en menores de edad em poblaciones carcelarias: Evidencias para México**. Revista CIFE: Lecturas de Economía Social, Vol. 19, Núm. 31. Universidad Santo Tomás. 2017. **Disponível em:** <<https://revistas.usantotomas.edu.co/index.php/cife/article/view/4658/html>>. **Acesso em:** 21/03/2019.

SALOMÃO, C. de Oliveira S. Diego. **A geografia e método dialético**. Sociedade e Território, v. 24, n. 1, p.97-114, 2012.

SANTOS, Isabela M. PRADO, Florestan R. do. **Sistemas Penitenciários**. ETIC 2016 – Encontro de Iniciação Científica. **Disponível em:** <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/5715/5434>>. **Acesso em:** 10/02/2019.

SILVA. L, G. **Análise histórica do sistema penitenciário**. REVISTA JUS NAVIGANDI – BOLETIM TEMÁTICO, 10 jan. 2013. **Disponível em:** <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/an%C3%A1lise-hist%C3%B3rica-do-sistema-penitenci%C3%A1rio-subs%C3%ADdios-para-busca-de-alternativas-%C3%A0-humaniza%C3%A7%C3%A3o>>. **Acesso em:** 20/01/2019.

STF, Notícias. **Direitos Humanos: ressocialização de presos e combate à reincidência**. Supremo Tribunal Federal. 2009. **Disponível em:** <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=116383>>. **Acesso em:** 24/04/2018.

SPITALERE, Rocha C. Ana. **Geografia e gênero: considerações sobre a produção acadêmica brasileira**. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Geociências e Ciências Exatas. 2014. **Disponível em:** <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/121475/000796696.pdf?sequence=1>>. **Acesso em:** 25/03/2018.

THAILHEIMER, August. **Introdução ao Materialismo Dialético**. São Paulo: Ciências Humanas Ltda, 1979.